

FABÍOLA MENDES FIALHO

**MECENATO NA LEI ROUANET: O DESAFIO DA CONCENTRAÇÃO DE
RECURSOS NA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA AUDIOVISUAL DE CURTA E
MÉDIA-METRAGEM NO PERÍODO DE 2005 A 2015**

Trabalho de Conclusão Final apresentado à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), para obtenção do título de Magister Scientiae.

FLORESTAL
MINAS GERAIS - BRASIL
2016

Ficha catalográfica preparada pela Biblioteca da Universidade Federal
de Viçosa - Câmpus Florestal

T

F4381
2016

Fialho, Fabíola Mendes, 1984-

Mecenato na Lei Rouanet : o desafio da concentração de recursos na produção cinematográfica audiovisual de curta e média-metragem no período de 2005 a 2015 / Fabíola Mendes Fialho. – Rio Paranaíba, MG, 2016.

ix, 78f. : il. (algumas color.) ; 29 cm.

Inclui anexos.

Orientador: João Alfredo Campos de Melo Junior.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.

Referências bibliográficas: f.54-59.

1. Mecenato - Lei Rouanet. 2. Concentração de recursos - Lei Rouanet. 3. Produção cinematográfica. I. Universidade Federal de Viçosa. UFV - Câmpus Florestal. Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP. II. Título.

CDD 22. ed. 353.7

FABÍOLA MENDES FIALHO

**MECENATO NA LEI ROUANET: O DESAFIO DA CONCENTRAÇÃO DE
RECURSOS NA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA AUDIOVISUAL DE CURTA E
MÉDIA-METRAGEM NO PERÍODO DE 2005 A 2015**

Trabalho de Conclusão Final apresentado à
Universidade Federal de Viçosa, como parte
das exigências do Programa de Pós-Graduação
em Administração Pública em Rede Nacional
(PROFIAP), para obtenção do título de
Magister Scientiae.

APROVADO: 26 de agosto de 2016.

Marilene de Souza Campos

Fábio André Teixeira

Pablo Damasceno Borges

João Alfredo Campos de Melo Junior
(Orientador)

À minha família: Neli, Paulo, Fabrício Maria Paula e Delphine.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, professor João Alfredo Costa de Campos Melo Junior, pelo constante suporte, incentivo e disponibilidade.

Aos professores Alexandre Santos, Marilene Campos, Fábio André Teixeira e Janete Flor de Maio Fonseca, presentes durante a defesa do projeto de pesquisa, pelas sugestões e colaboração para o desenvolvimento deste trabalho.

A todos os professores e demais profissionais dedicados ao Mestrado Profissional Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal de Viçosa.

Aos colegas de turma, que fizeram desta caminhada um agradável intercâmbio de conhecimentos, e especialmente, à Ana Carolina e Joana, pela generosidade.

À família, pelo apoio durante todos os anos de estudo que me trouxeram até aqui.

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS.....	V
LISTA DE FIGURAS.....	VI
RESUMO.....	VII
ABSTRATCT.....	VIII
1. INTRODUÇÃO.....	01
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	07
2.2. Breve Histórico do Cinema no Brasil.....	08
2.2. Algumas Políticas Cinematográficas nos governos Fernando Henrique Cardoso (1995-552002), Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) e primeiro mandato do governo Dilma Rouseff (2011-2014)	24
2.3. Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura- PROCULTURA.....	29
3. MATERIAIS E MÉTODOS.....	32
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	35
4.1. Região Centro-Oeste.....	36
4.2. Região Nordeste	38
4.3. Região Norte.....	41
4.2. Região Sudeste	43
4.2. Região Sul.....	46
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54
ANEXO I.....	60
ANEXO II	73

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Região Centro-Oeste: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015.....	60
Tabela 2: Região Nordeste: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015.....	60
Tabela 3: Região Norte: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015.....	60
Tabela 4: Região Sudeste: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015.....	62
Tabela 5: Região Sul: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015.....	63
Tabela 6: Total Regional de Projetos Apresentados e Aprovados entre 2005 e 2015.....	63
Tabela 7: Total Nacional de Projetos Apresentados e Aprovados entre 2005 e 2015.....	64
Tabela 8: Projetos Apresentados e Aprovados por Estado da Federação- Percentual em Relação ao Total Regional e Total Nacional.....	64
Tabela 9: 30 Maiores Projetos Apoiados pelo Mecenato entre os anos de 2005 a 2015.....	65
Tabela 10: Síntese dos 30 Maiores Projetos Apoiados pelo Mecenato entre os anos de 2005 a 2015.....	68

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Email enviado à Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura- SEFIC, em 14/02/2015.....	73
Figura 2: Resposta da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura- SEFIC, em 16/02/2015.....	73
Figura 3: Email encaminhado ao Setor de Acompanhamento, em 17/02/2015.....	74
Figura 4: Email enviado aos produtores do documentário “Esporte Ponto Final”, em 24/09/2015.....	74
Figura 5: Email enviado pelos produtores do documentário “Frei Galvão, Arquiteto da Luz”, em 24/09/2015.....	75
Figura 6: Email enviado aos produtores do documentário “Inventário e Difusão do Patrimônio Cultural do RS”, em 24/09/2015.....	75
Figura 7: Resposta enviada pelos produtores do documentário “Inventário e Difusão do Patrimônio Cultural do RS”, em 24/09/2015.....	76
Figura 8: Email enviado ao responsável (constante no Sistema SalicNet) pelo documentário “Inventário e Difusão do Patrimônio Cultural do RS”, em 28/09/2015.....	76
Figura 9: Resposta enviada pelo senhor Daniel Bender Ludwig, em 28/09/2015.....	76
Figura 10: Email enviado ao senhor Daniel Bender Ludwig, em 28/09/2015.....	77
Figura 11: Email enviado pelo senhor Daniel Bender Ludwig ao Presidente da Associação de Produtores Culturais do RS- APCERGS, senhor Fernando Keiber, em 28/09/2015.....	77
Figura 12: Resposta enviada pelo Presidente APCERGS, em 02/10/2016, informando a responsável pelo projeto	77
Modelo de questionário anexo aos emails enviados aos proponentes.....	78

RESUMO

FIALHO, Fabíola Mendes, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, agosto de 2016. **Mecenato na Lei Rouanet: o desafio da concentração de recursos na produção cinematográfica audiovisual de curta e média-metragem no período de 2005 a 2015.** Orientador: João Alfredo Campos de Melo Junior. Coorientadores: Alexandre Santos Pinheiro e Marilene de Souza Campos.

A Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei nº 8.313/91, também conhecida como Lei Rouanet, é um importante marco regulatório no fomento à cultura brasileira. O Mecenato, mecanismo de incentivo fiscal previsto na lei, é uma forma de estimular o apoio da iniciativa privada ao setor cultural, em que o Estado abre mão de parte dos impostos que seriam arrecadados por pessoas físicas ou jurídicas, para que esses valores sejam investidos em projetos culturais. Em que pese o expressivo crescimento da produção cultural brasileira propiciado pelo incentivo fiscal, sobretudo no setor audiovisual, a Lei Rouanet enfrenta diversas críticas, sendo uma das mais contundentes a que se refere à concentração de recursos financeiros na região Sudeste do país. O objetivo desta pesquisa é produzir conhecimento sobre o quantitativo de projetos cinematográficos considerados aptos a captar recursos junto aos patrocinadores pelo Ministério da Cultura (MinC), em cada região do Brasil, entre os anos de 2005 a 2015. Os dados foram extraídos do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura– SALICNET/Ministério da Cultura e transformados em percentuais. Concluiu-se que a região Sudeste foi responsável pela apresentação de 68,0% dos projetos de produção cinematográfica de curta-metragem e de 63,5% dos projetos de produção cinematográfica de média-metragem, com aprovação de, respectivamente, 93,3% e 89,6% dos projetos levados à apreciação do MinC no período analisado. O resultado aponta que a concentração de recursos tem início no montante de projetos apresentados ao Ministério da Cultura, um indicativo de que as causas da concentração podem ser advindas de fatores prévios à letra da Lei Rouanet. Configura-se o desafio de transformar a legislação vigente em instrumento de democratização e acessibilidade aos produtos culturais, de forma a garantir melhor gerenciamento dos recursos públicos disponibilizados à cultura.

ABSTRACT

FIALHO, Fabíola Mendes, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, August, 2016. **Patronage in Rouanet Law: the challenge of concentration of resources on short films and medium-length audiovisual cinematographic production between 2005 and 2015.** Adviser: João Alfredo Campos de Melo Junior. Co-advisers: Alexandre Santos Pinheiro and Marilene de Souza Campos.

The Federal Law of Incentive to Culture- Law nº 8.313/91, also known as Rouanet Law, is an important regulatory mark in fostering Brazilian culture. The Sponsorship, tax incentive mechanism provided by the law, is a way to encourage the private initiative support to cultural sector, in which State gives its right to part of its tax revenues that would be raised from individuals or companies, so the values can be invested in cultural projects. In spite of the significant increase of the Brazilian cultural production provided by the tax incentive, particularly in audiovisual sector, Rouanet Law faces several criticisms, as one of the most overwhelming referent to the concentration of resources on Southeast region. The aim of this research is to produce knowledge about the quantitative of cinematographic projects considered able to raise funds from sponsors by Ministry of Culture, in each region of the country, between the years 2005 and 2015. Data were extracted from Support Law of Incentive to Culture System/Ministry of Culture and turned into percentages. It was concluded that Southeast region was responsible for presentation 68,0% of short film projects and 63,5% of medium-length film, with the approval of, respectively, 93,3% e 89,6% of projects taken to appreciation of the Ministry of Culture on period under consideration. Results shows that the concentration of resources begins on amount of projects submitted to Ministry of Culture, an indication that the concentration causes may come from prior factors to letter of Rouanet Law. It is figured the challenge of transform the vigent legislation into a democratization and accessibility to cultural products tool, on way to ensure a better management of the public resources available to culture.

1- INTRODUÇÃO

O incentivo fiscal à cultura é um mecanismo criado para disponibilizar parte do montante que seria arrecadado pelo governo sob a forma de impostos ao investimento em projetos culturais previamente aprovados por instâncias governamentais, canalizando recursos para a produção, distribuição e preservação do patrimônio cultural. Trata-se de um instrumento de política pública criado para fomentar a cultura e auxiliar artistas e produtores na execução de suas obras, com o intuito de que o dinheiro renunciado pelo estado atenda ao interesse público, por meio da realização de projetos de alta relevância cultural. Através da interação entre governo, empresas e sociedade, proposta pelo incentivo fiscal, objetiva-se construir os pilares de um mercado cultural autônomo, por meio do fortalecimento da economia da cultura em todo o país.

Apesar da contribuição à produção cultural em termos quantitativos, o incentivo fiscal enfrenta o desafio de proporcionar equilíbrio à distribuição de recursos entre as regiões do país. A concentração de recursos destinados ao fomento de projetos culturais em grupos de beneficiários do eixo Rio- São Paulo e a publicidade realizada por empresas patrocinadoras, que usufruem da possibilidade de divulgar sua marca a um grande público sem utilizar recursos próprios, tornaram-se questões controversas, colocando em pauta as distorções presentes no modelo de financiamento a projetos culturais através do mecanismo de renúncia fiscal. Como a opção por investir em determinados projetos é uma escolha do patrocinador, há uma tendência natural de mercado de que os recursos fiquem concentrados onde estão as maiores empresas e polos econômicos do país.

Diante da relevância de tais pontos para o adequado funcionamento do mecanismo de renúncia fiscal e para o aporte de recursos públicos destinados ao setor cultural, é importante realizar uma análise da distribuição desses recursos, de modo a visualizar se a finalidade precípua - o atendimento ao interesse público-, está sendo cumprida. O presente estudo pretende demonstrar o impacto das leis de incentivo em relação à produção cinematográfica de curta e média metragem, ressaltando a diferença entre as regiões brasileiras em relação ao quantitativo de obras aprovadas pelo Ministério da Cultura para captação de recursos advindos da Lei Rouanet.

O objetivo desta pesquisa é obter números precisos em relação à aprovação de projetos cinematográficos pelo Ministério da Cultura nas diversas regiões do país, de modo a visualizar a disponibilização de recursos públicos a serem destinados ao setor audiovisual, especificamente à produção cinematográfica de curta e média-metragem, no período

compreendido entre os anos de 2005 a 2015. Para tanto, serão utilizados os dados fornecidos pelo Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura, o SalicNet¹, disponibilizado pela Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura (Sefic) do Ministério da Cultura (MinC), cujo objetivo é sistematizar as informações estatísticas das atividades do Ministério da Cultura.

O SalicNet é uma ferramenta sistêmica cuja finalidade é possibilitar o acesso à base de dados do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), sistematizando as informações estatísticas das atividades do MinC. O sistema consolida informações sobre todos os incentivadores, projetos e proponentes que encaminharam suas propostas desde 1992, tendo sido disponibilizado no início do ano de 2009.

Pretende-se, por meio desta pesquisa, contribuir para os estudos envolvendo a temática da Lei Rouanet e a concentração de recursos no eixo Centro- Sul do país, colaborando com o esclarecimento de um ponto por vezes suscitado no cenário cultural: existe, de fato, algum favoritismo no que tange à aprovação dos projetos culturais advindos da região Sudeste? Ao tecer uma análise sobre a distribuição espacial de recursos no referido período, alinhada a um estudo sobre o mecanismo de incentivo fiscal da Lei Rouanet, o Mecenato, objetiva-se estimular a reflexão sobre a adequação das políticas e medidas culturais em vigência e seus potenciais aprimoramentos.

Outras possíveis contribuições da pesquisa seriam apontar algumas sugestões sobre como promover melhor distribuição dos recursos disponibilizados pelo mecanismo de incentivo fiscal ao setor cultural, tais como o estabelecimento de um limite diferenciado de dedução no Imposto de Renda de empresas patrocinadoras ao fomentar projetos oriundos de seus próprios institutos culturais, que, segundo dados disponibilizados pelo Ministério da Cultura, estão entre os maiores captadores de recursos no período analisado no presente estudo. O objetivo seria estimular o apoio a projetos externos à instituição, além de evitar que tais patrocinadores obtenham duplo benefício em decorrência da utilização do mecanismo. Sugere-se ainda a inclusão de conteúdos culturais disponibilizados em novas mídias, como internet e plataformas interativas, nas modalidades de projetos culturais passíveis de fomento através da Lei Rouanet, possibilitando que projetos produzidos em qualquer região do país obtenham apoio de empresas localizadas, inclusive, nos grandes centros econômicos.

¹Disponível em <http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/Salicnet/Salicnet.php>

O incentivo fiscal é um instrumento utilizado pelo governo para estimular atividades específicas² por prazo determinado, constituindo uma forma de a empresa ou pessoa física escolherem a destinação de parte dos impostos que seriam pagos, incentivando o desenvolvimento de projetos relacionados a áreas como saúde, educação, cultura e esporte. Pode-se dizer que, em sua essência, é uma estratégia de aplicação do dinheiro público objetivando estimular o investimento privado. O Decreto nº 6.177/2007³, que promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, traz a seguinte definição para Políticas e Medidas Culturais: “*Referem-se às políticas e medidas relacionadas à cultura, seja no plano local, regional, nacional ou internacional, que tenham como foco a cultura como tal, ou cuja finalidade seja exercer efeito direto sobre as expressões culturais de indivíduos, grupos ou sociedades, incluindo a criação, produção, difusão e distribuição de atividades, bens e serviços culturais, e o acesso aos mesmos.*”

Segundo Anita Simis (2010), o papel do Estado não é produzir cultura, mas sim formular políticas que a tornem acessível, como também políticas de cultura que possam prover meios de produzi-la.

Após os atos governo Collor, que incluíram a extinção da Embrafilme (empresa estatal produtora e distribuidora de filmes), o apoio estatal passou a ser feito por empresas privadas e estatais que possam usufruir do abatimento de valores no imposto de renda a pagar, aportando tais recursos no setor audiovisual. Dessa forma, a participação do estado no fomento à produção audiovisual tornou-se indireta, através do sistema conhecido como mecenato privado. Segundo Ikeda (2011), essa postura trata-se de uma política de viés industrialista, com o objetivo de induzir à ocupação do mercado interno, conquistado pelas produções cinematográficas estrangeiras no início dos anos 90.

As transformações do apoio do Estado ao setor cultural refletiram a mudança do papel do Estado na economia, que passou de uma postura intervencionista à posição liberal. Cabe ressaltar que através da política de incentivos fiscais o Estado não se ausenta da promoção de políticas culturais, uma vez que, além de conceder recursos através do incentivo, atua na aprovação dos projetos culturais candidatos a pleitear recursos junto aos patrocinadores.

²Além do fomento à produção audiovisual, exemplos de atividades que permitem abatimento no valor do ônus tributário pelas leis de incentivo fiscal são: Aplicação em Programas de Alimentação do Trabalhador (PAT), Doações ao Fundo da Criança e do Adolescente, Manutenção de Registros e de Documentos pelas Empresas Beneficiárias, Empreendimentos Novos na Área da SUDENE e SUDAM, Apoio a Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial ou Agropecuário- PDTI/PDTA e Incentivos ao Desporto.

³Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6177.htm Acesso em 30 de abr. de 2016.

A atual estrutura de apoio do Estado às atividades cinematográficas ocorre através da complementaridade de ações entre três órgãos: Agência Nacional de Cinema- ANCINE, Conselho Superior de Cinema e Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura- SAV. Esse tripé institucional foi implantado pela Medida Provisória nº 2228/01, de 06 de setembro de 2001⁴, que define os principais conceitos relativos à atividade audiovisual e dá origem à ANCINE, agência reguladora responsável pelo fomento, regulação e fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas brasileiras. Com sede e foro no Distrito Federal e escritório central no Rio de Janeiro, a ANCINE é dotada de autonomia administrativa e financeira, o que a possibilita manter posicionamento neutro na relação de mediação entre governo, empresas privadas e usuários⁵.

A agência é responsável por diversas atividades, tais como: registro e classificação de obras audiovisuais, monitoramento das atividades e promoção de ações para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual brasileiro, acompanhamento de dados sobre o mercado audiovisual e seus agentes econômicos, entre outras. Em conjunto com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, é o principal executor das políticas públicas formuladas pelo Conselho Superior de Cinema- órgão colegiado integrante da estrutura da Casa Civil da Presidência da República. A visão sistêmica do funcionamento da atividade cinematográfica instituída por essa política de cunho industrialista objetiva o desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira com vistas à autossustentabilidade do setor.

O Ministério da Cultura é um órgão da administração pública federal direta que tem como áreas de competência a política nacional de cultura e a proteção do patrimônio histórico e cultural. Tendo em vista ser o setor responsável pela disponibilização dos dados no sistema SalicNet, torna-se pertinente uma breve caracterização da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (Sefic).

Segundo dados fornecidos no sítio eletrônico do Ministério da Cultura⁶, a Sefic é responsável por formular diretrizes gerais e dar publicidade aos critérios de alocação e de uso dos mecanismos de fomento e incentivo à cultura e do Fundo Nacional da Cultura, em

⁴BRASIL. Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2228-1.htm. Acesso em 27 de abr. de 2016.

⁵Agência Nacional do Cinema. **Regimento Interno**. Disponível em: <http://www.ancine.gov.br/sites/default/files/anexos/RDC%2059%20-%20ANEXO%20-%20REGIMENTO%20INTERNO.pdf>. Acesso em 27 de abr. de 2016.

⁶Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/secretaria-de-fomento-e-incentivo-a-cultura-sefic>. Acesso em 27 de abr. de 2015.

conjunto com as outras unidades do Ministério. É de sua competência, ainda, desenvolver, propor e executar mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais, além de planejar, coordenar e supervisionar a operacionalização do Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac. A Secretaria do Audiovisual é o órgão auxiliar do Ministro da Cultura na elaboração e execução das políticas audiovisuais. Por meio do Centro Técnico Audiovisual (CTAV) é responsável por apoiar o desenvolvimento da produção cinematográfica independente de curtas, médias e, eventualmente, longas-metragens, atuando ainda na formação, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e como órgão difusor de tecnologia cinematográfica para núcleos regionais de produção.

Esse trabalho contém quatro outras seções, além dessa introdução. A segunda seção abarca o referencial teórico, subdivido em três temas: o primeiro, denominado “Breve Histórico do Cinema no Brasil”, narra alguns fatos sobre o surgimento da atividade cinematográfica no país, pontuando o desenvolvimento de estúdios cinematográficos e produtoras, bem como os gêneros predominantes em cada época. Aborda-se ainda a criação de legislações específicas para o setor audiovisual e as principais crises enfrentadas pela indústria cinematográfica e é apresentada a Lei nº 8.913/91, conhecida como Lei Rouanet, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), cuja finalidade é captar e canalizar recursos para o setor cultural. Dentre seus mecanismos, inclui-se o incentivo fiscal destinado a projetos culturais, objeto do presente estudo. A seguir, são apresentadas as principais contribuições ao setor audiovisual e o desenvolvimento de políticas cinematográficas durante os Governos Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e primeiro mandato do governo Dilma Roussef. Por fim, é apresentado o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (PROCULTURA), Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional visando à substituição da Lei Rouanet, com referências a algumas propostas para sanar as principais inadequações da legislação vigente.

A terceira seção é destinada à metodologia aplicada, por meio da qual foram levantadas informações sobre a destinação dos recursos do mecanismo de incentivo fiscal no período compreendido entre os anos de 2005-2015, com o intuito de verificar como se deu a concentração de recursos no fomento à produção de obras cinematográficas de curta e média-metragem no eixo centro-sul do país. Realizou-se a análise quantitativa de dados secundários coletados através de informações oficiais fornecidas pelo sistema SalicNet, de modo a obter o número de projetos de Produção Cinematográfica de Curta e Média-Metragem apresentados pelos proponentes e aprovados pelo Ministério da Cultura para captação de recursos junto aos patrocinadores, utilizando as informações referentes à região, estado e ano, fornecidas pelo

sistema. O número total de projetos por região brasileira foi obtido por meio do somatório de produções entre os anos de 2005 a 2015, sendo analisado o quantitativo de projetos por estado da federação. Para isso, transformou-se o número de projetos aprovados em cada estado em percentuais, relativos ao total de projetos apresentados e aprovados pela região de origem e pelo país. Os cálculos foram realizados com auxílio do programa Excel 2007, parte integrante do pacote Microsoft® Office System. O caminho metodológico seguido iniciou-se com a coleta de gráficos no Sistema SalicNet, cujas informações foram disponibilizadas no sistema de acordo com a região, estado e ano de apresentação e aprovação dos projetos. Os resultados obtidos foram condensados em gráficos, apresentados por região, e os resultados dos cálculos realizados foram inseridos nas análises que se seguiram aos gráficos.

Na quarta seção, apresenta-se a discussão dos resultados, por meio de uma análise comparativa entre o quantitativo de projetos apresentados e o quantitativo de projetos aprovados pelo Ministério da Cultura para captação de recursos junto a patrocinadores que utilizaram o mecanismo de renúncia fiscal, no período de 2005 a 2015, por região brasileira, ressaltando as peculiaridades de alguns estados da federação, construindo-se uma análise geral sobre a alocação de recursos destinados ao setor, com a indicação de possíveis fatores que desencadeiam a maior produção de projetos culturais considerados aptos pelo Ministério da Cultura para captação de recursos em determinadas regiões do país.

Na quinta seção, reservada às considerações finais, são apontados os resultados gerais obtidos pela política de incentivos fiscais no setor cultural, bem como indicadas alternativas para maior democratização da produção e acesso ao produto audiovisual cinematográfico, de forma a garantir melhor gerenciamento dos recursos disponibilizados à cultura pela Administração Pública.

2- REFERENCIAL TEÓRICO

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura- UNESCO, órgão que se tornou referência mundial na elaboração de políticas culturais, adota a definição de cultura cunhada na Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais⁷ (MONDIACULT, México, 1982): “*A cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças*”. Esse conceito, que aborda a cultura como peculiar a grupo de indivíduos, vai ao encontro do objetivo deste estudo, cuja postura é favorável à distribuição democrática de recursos públicos destinados ao setor cinematográfico. Entende-se que o cinema é uma ferramenta importante de expressão cultural, e que um país culturalmente rico como o Brasil não deve ser retratado somente pela ótica de profissionais cuja inserção cultural e experiências não sejam suficientes para expressar a diversidade de culturas existentes no território nacional.

O setor audiovisual, no qual está inserido o cinema, é estratégico para o país. Em termos culturais, é um meio de afirmação de nossa identidade. Sob o prisma econômico, atua como indústria geradora de empregos, que necessita de estímulos e proteção. O conhecimento da legislação referente ao setor audiovisual permite averiguar se os direitos previstos na Constituição Federal de 1988, no que diz respeito à cultura, estão sendo assegurados. O texto do § 3º do art. 216 diz que “*a lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais*”. Esse é objetivo central da Lei nº 8.313/91, garantir condições para a produção de bens culturais, bem como o acesso da população às ações culturais consolidadas.

Esta revisão bibliográfica pretende reunir pontos importantes sobre o início e desenvolvimento do cinema no país, transitando pela legislação referente ao setor audiovisual, de modo a situar o cenário em que surgiu a Lei Rouanet, as contribuições que trouxe à produção cinematográfica ao longo dos anos e os desafios contemporâneos, para melhor responder às atuais demandas da sociedade.

⁷Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>. Acesso em 29 de abr. de 2016

2.1. Breve Histórico do Cinema no Brasil

Segundo Lyra (2007), o cinema surge em 1895, como uma ferramenta científica através da qual os irmãos Louis e Auguste Lumière, utilizando uma série de instantâneos fotográficos⁸ empreendiam sua busca pela reprodução do movimento. Louis Lumière, auxiliado pelo irmão Auguste, criou o aparelho que permitia a reprodução técnica das imagens em movimento. Até recentemente, atribuíam-se as primeiras notícias sobre filmagens no Brasil às realizadas por Afonso Segreto, em 1898, ano em que os primeiros aparelhos de projeção exibidos ao público europeu e norte-americano chegaram ao Rio de Janeiro. A bordo do navio “Brésil”, que o trazia da França, Segreto fez o registro da baía de Guanabara. Anita Simis (2015), entretanto, ressalta que pesquisas atuais indicam que os primeiros filmes realizados no Brasil datam de 1897, como “Maxixe”, de Vitor de Maio.

O período compreendido entre 1908 e 1911 foi marcado pela harmonia entre produção cinematográfica, exibição e público, ficando conhecido como Bela Época (Belle Époque) do cinema brasileiro⁹. No que tange à produção, dados apresentados por Simis (2015) revelam que no período dos dez anos iniciais foram produzidos 151 filmes brasileiros, uma média de 15 filmes por ano, de baixo custo e que atendiam às necessidades dos canais de distribuição. Segundo Paulo Gomes (1980), a abertura de dezenas de salas de cinema no Rio de Janeiro, e logo após em São Paulo, foi seguida de perto por um promissor desenvolvimento da produção cinematográfica brasileira:

Entre 1908 e 1911, o Rio conheceu a idade de ouro do cinema brasileiro, classificação válida à sombra da cinzenta frustração das décadas seguintes. Os gêneros dramáticos e cômicos em voga eram bastante variados. Predominavam inicialmente os filmes que exibiam os crimes, crapulosos ou passionais, que impressionavam a imaginação popular. No fim do ciclo o público era, sobretudo, atraído pela adaptação ao cinema do gênero de revistas musicais com temas de atualidade (1980, p.29).

Entre os anos de 1912 e 1922, após a Bela Época, o cinema brasileiro atravessa sua primeira grande crise, ocorrida, sobretudo, em virtude da ocupação das salas de exibição brasileiras pelos filmes norte-americanos. Simis (2015) ressalta o início da primeira

⁸ A fotografia instantânea era reproduzida em placas de gelatina seca, um melhoramento do método criado por Frederick Archer, em que as chapas de revelação eram usadas enquanto úmidas, acarretando inconvenientes operacionais. Disponível em: <http://www.tipografos.net/fotografia/maddox.html>. Acesso em 29 de abr. de 2016.

⁹ Paulo Emílio Salles Gomes destaca a importância da distribuição de energia elétrica no Rio de Janeiro, em 1907, para o início do período, que propiciou a instalação de inúmeras salas de cinema na cidade. Disponível em: http://www.revistafenix.pro.br/PDF24/Artigo_07_Julierme_Morais.pdf. Acesso em 29 de abr. de 2016.

guerra mundial, em 1914, como ponto chave da crise. A dificuldade de se importar fitas virgens, a alta cambial, a crise enfrentada pelos exibidores e produtores e, sobretudo a penetração mercadológica imposta pelos norte-americanos, seriam algumas das razões para a derrocada de um período próspero para a produção cinematográfica nacional.

Simis (2005) assinala que a primeira legislação a tratar do cinema em diversos âmbitos e a ser precursora de outras medidas nos anos posteriores foi o decreto de nº 21.240/32¹⁰, quando Getúlio Vargas, junto aos tenentes revolucionários, erguia a construção de um Estado autoritário e centralizador. Ainda que o país não estivesse sob o regime ditatorial, Getúlio Vargas já dominava a situação política após a Revolução de 30. O sentido interventor do Decreto era trazer os conflitos expressos para uma solução disciplinadora, centralizadora e sem mediações, contendo artigos que sintetizavam conveniências de vários setores, do cinema educativo ao cinema comercial, da censura à estruturação de órgãos estatais.

Em relação aos primeiros estúdios cinematográficos instalados no país, relata Viany (1987) que a Brasil Vita Filmes e a companhia Cinédia, no Rio de Janeiro, foram os pioneiros. Através da produção de comédias musicais, revelaram atores como Oscarito e Grande Otelo. Em 1933, fazendo uso de cenas documentais do carnaval carioca e filmando especialmente algumas cenas com o comediante Palitos no papel de Rei Momo, a Cinédia inaugurava o ciclo carnavalesco com “A Voz do Carnaval”, estreia de Carmem Miranda no cinema. A partir da Segunda Guerra Mundial, no entanto, ampliou-se o domínio do cinema americano no Brasil e a reprodução do “american way of life”. Endividado pela hegemonia das produções americanas, Adhemar Gonzaga, idealizador da Cinédia, foi compelido a alugar os estúdios da companhia. Dessa forma, a atuação da Cinédia no ramo cinematográfico chegou ao fim, uma vez que a companhia não foi capaz de desenvolver uma indústria de cinema que atuasse de forma sustentável (MARTINS, 2009).

Em 1941, foi criada a produtora Atlântida, cuja meta era sustentar a produção de filmes de forma continuada, de modo que um processo industrial fosse percebido por investidores e pelo público. A Atlântida foi a maior responsável pela proliferação do gênero comédia popularesca, que exprimia aspectos do panorama humano da cidade por meio das chanchadas. Campos (2004) define a chanchada como o gênero fílmico que se revelaria

¹⁰ O Decreto nº 21.240/32, que entre outras medidas, nacionaliza o serviço de censura dos filmes cinematográficos e cria a taxa cinematográfica para a educação popular, contém artigos que sintetizavam conveniências de vários setores, tratando do cinema educativo ao cinema comercial, da censura à estruturação de órgãos estatais (SIMIS, 2005, p.3). A publicação original do decreto está disponível em: <http://www.camara.gov.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21240-4-abril-1932-515832-publicacaooriginal-81522-pe.html>. Acesso em 13 de maio de 2016.

autenticamente brasileiro e que dominaria o mercado de filmes nacionais por anos. Segundo o autor, entre suas características básicas estão o forte apelo ao popular, a comicidade, a paródia e a onipresença musical, sobretudo de ritmos ligados ao carnaval. Com a chegada das TVs Tupi, Record, Excelsior e Globo, e com a desqualificação dos filmes pela crítica, inicia-se o fracasso da produtora.

No ano de 1949, nasce em São Bernardo do Campo, São Paulo, a Companhia Cinematográfica Vera Cruz. A produtora se propunha a realizar filmes de maior qualidade estética, repudiando o estilo popular das chanchadas, alvo de críticas baseadas na produção rápida, no excesso de improvisações e na falta de orçamentos adequados às produções. Apesar da realização de algumas obras de destaque, como *O Cangaceiro*, de Lima Barreto, os altos custos de produção acarretaram problemas financeiros que culminaram com a extinção da produtora, em 1954. Para Alex Vianny (1987), em que pese a elevação da qualidade artística das produções, a Vera Cruz focou-se na industrialização da produção, relegando a segundo plano a distribuição, exibição e fiscalização da atividade cinematográfica:

Do lado positivo, deve-se ressaltar, houve uma sensível melhora no nível técnico e artístico de nossos filmes depois do aparecimento dos estúdios de São Bernardo. Além disso, com todas as falhas de estrutura, programa e administração, não há dúvida de que, num sentido histórico, a Vera Cruz precipitou a industrialização do cinema no Brasil. Do lado negativo, entretanto, houve um abrupto encarecimento da produção, nem sempre justificado pela melhoria técnica e artística. Muita gente diz, provavelmente com razão, que a Vera Cruz quis voar muito alto e muito depressa, construindo estúdios grandes demais para seu programa de produção, ao mesmo tempo em que descuidava de fatores tão importantes como a distribuição, a exibição, a administração e a arrecadação (1987, p.109).

O Cinema Novo¹¹, oriundo de discussões acerca de novas perspectivas para o setor cinematográfico, representou um avanço na produção nacional, retratando a miséria e as injustiças sociais através de nova linguagem estética baseada na natureza das imagens. A contestação aos modelos narrativos de Hollywood, os baixos custos de produção, a utilização de locações externas e a crítica aos valores da burguesia caracterizaram os filmes produzidos por diretores como Glauber Rocha, Carlos Diegues, Paulo Saraceni e Luiz Sérgio Persón.

O cinema brasileiro alinhou-se ao espírito radical dos anos 60, engajando-se politicamente. Segundo Ismail Xavier (2006), o Cinema Novo fez hegemônico o seu

¹¹ O Cinema Novo foi fruto de debates, seminários e congressos realizados a partir de 1950, em busca de novas perspectivas para o setor cinematográfico. As produções tinham uma nova linguagem estética, baseada na natureza das imagens, e retratavam a realidade de miséria e injustiças sociais no Brasil. (MARTINS, 2009).

nacionalismo cultural no momento da crise da chanchada, em parte causada pelo advento da televisão no Brasil. O horizonte de liberação nacional e outros movimentos culturais no país e na América Latina foram os pressupostos do Cinema Novo no início da década de 60, em uma conjuntura política e cultural que ensejava afirmação mais incisiva do conceito de nação. Nas palavras do autor:

A tônica do nacionalismo cultural, enquanto este teve força, foi a de se afastar do que podemos chamar de organicismo romântico, pois sempre procurou evitar que a crítica ao mito do progresso se desdobrasse numa hipótese de retorno a um estado de pureza mais nacional do que o mundo contaminado do presente. Tal mito de um estado de pureza perdido no passado foi sempre mais a gosto de uma oligarquia para a qual cultura é patrimônio a preservar, enquanto o cinema dos anos 1960 e 1970 tendeu, não sem atropelos e construções míticas, a pensar a memória como mediação, trabalhando a ideia de uma nova consciência nacional a construir. (XAVIER, 2006, p. 22)

Glauber Rocha representa uma geração de intelectuais e artistas brasileiros marcados pela consciência histórica e cujas obras refletiam a relação entre o campo cultural e o político. O período de luta por reformas e projetos nacionalistas no início dos anos 60 influenciou os parâmetros de criação do cineasta. A obra *Deus e o Diabo na Terra do Sol* (1964) condensa a recapitulação das revoltas camponesas pelas injustiças flagrantes no presente e pela continuidade entre a tradição de rebeldia do passado e futura liberação pela violência, que para o cineasta, seria a “mais nobre manifestação cultural da fome” (XAVIER, 2011).

Terra em Transe (1967) é a representação alegórica do golpe de estado de 1964 no Brasil. As figuras que personificam as forças sociais são mobilizadas pelo mecanismo da trama política, a dimensão conspiratória do mundo ganha força num momento em que, por força do regime militar e da crise de esquerda, faz-se necessário repensar o país. Glauber Rocha criou um cinema dotado de força peculiar, trazendo os desafios do tempo e os conflitos de poder tal como vivenciados na periferia. A conexão entre violência e história encontra um paralelo na metáfora da estética da violência: o cinema político do terceiro mundo deveria ser uma recusa radical dominante, negando a universalidade de uma técnica para afirmar um estilo em conflito com as convenções vigentes. Era preciso inventar uma linguagem que fosse uma negação revolucionária tão legítima quanto a violência do oprimido na práxis histórica (XAVIER, 2011).

O Cinema Novo confronta-se com o horizonte de expectativas aberto por Lima Barreto, cuja representação da paisagem nordestina passou a compor o imaginário europeu sobre o Brasil nos anos 50, incluindo em campo cinematográfico a noção de cangaço e de

sertão como partes do Brasil. Salienta-se a importância do trabalho dos cineastas desse movimento, que vai muito além da obtenção de prestígio internacional. Em 1965, Glauber Rocha escreveu o manifesto *Estética da Fome*, que traz, no plano teórico, a propositura estética do Cinema Novo. O cineasta questiona a validade do ponto de vista europeu sobre a arte do terceiro mundo. Nas palavras de Roberto Schwarz (1999), na estética da fome reivindicam-se as características do subdesenvolvimento, “a feiúra e a miséria do Terceiro Mundo, mas para lançá-las à cara dos cinéfilos europeus, como parte do mundo deles, ou melhor, como um momento significativo do mundo contemporâneo” (SIEGA, 2009).

Ao lado de Glauber Rocha, Carlos Diegues está entre os diretores mais importantes do cinema brasileiro. Ao passo em que trouxe relevante colaboração para a produção artística nacional, participou da vida política nacional, engajando-se em debates, principalmente os que permeavam o âmbito cultural durante a década de 1960. Ambos os cineastas tinham uma visão sobre a função social arte. O Cinema Novo foi caracterizado como um projeto nacional-popular, produto das contradições econômicas e políticas da sociedade brasileira daquele período, e, também, produtor da efervescência social da época. Acerca de sua formação, Paulo Perdigão afirma:

Começou há pouco, aqui e ali. Não era possível supor que viessem aquelas experiências individuais de universitários e idealistas cariocas desembocar num movimento organizado em conjunto. Às custas de muito sacrifício, de razoável despesa e contando com a boa vontade dos amigos (um filmador e outros apetrechos emprestados), a rapaziada, fugindo da indolência dos cine-clubes e deles adquirindo uma bagagem sólida de cultura cinematográfica, punha em prática o desejo quantas vezes contido na missão de crítica: manejar a câmara de 16mm. (PERDIGÃO, 1961, apud BARBEDO, 2011, p.174)

Os objetivos que conduziam o grupo de cineastas do Cinema Novo eram construir uma produção interessada nas questões sociais, políticas e econômicas locais, bem como promover uma ruptura com as imposições do mercado cinematográfico mundial, que sofria imposições de potências imperialistas. Esse último aspecto marca a principal característica desse movimento, sintetizada na célebre frase: “Uma câmera na mão e uma ideia na cabeça”. Um dos obstáculos que inviabilizavam a realização dos projetos era a onerosidade do mercado cinematográfico. O grupo defendia a atuação de cineastas independentes, que realizassem suas produções a baixo custo e dentro dos meios possíveis. Acreditavam que a luta deveria ser estética, econômica e política, abarcando ainda a distribuição dos filmes, com o fim de se libertarem das amarras econômicas e políticas que lhes eram impostas. As produções do

Cinema Novo demonstravam a solução encontrada pelo “cinema de autor” na afirmação de sua participação na luta política e ideológica em curso na sociedade (BARBEDO, 2011).

Sob a égide da ditadura militar, a Embrafilme (Empresa Brasileira de Filmes S/A) surge no cenário do cinema brasileiro através do Decreto-Lei nº 862, de 12 de setembro de 1969. A empresa criou o processo de financiamento baseado em patrocínio direto do Estado, controle das atividades mercadológicas e distribuição dos filmes comerciais, com a finalidade de aproximar o cinema nacional e a sociedade, através da geração de projetos culturais, industriais e comerciais relacionados ao cinema, intervindo de forma centralizada. Afirma Farias (2005), primeiro cineasta a dirigir a Embrafilme, que esses organismos resultaram de uma luta do cinema brasileiro muito anterior à ditadura, mas que acabaram sendo concretizados no governo militar. Conforme salienta Tunico Amâncio (2000), suas principais atribuições eram as seguintes:

A distribuição de filmes no exterior, sua promoção, realização de mostras e apresentação em festivais, visando à difusão do filme brasileiro em seus aspectos culturais, artísticos e científicos, como órgão de cooperação com o INC, podendo exercer atividades comerciais ou industriais relacionadas com o objeto principal de sua atividade. (AMÂNCIO, 2000, p.23)

Extraí-se da leitura de Simis (2005), que a partir da década de 70 o Estado se volta para a produção cultural de forma mais acentuada, sendo que a intervenção ocorreu nos planos de produção, distribuição, importação e exibição. O cinema deixava de ser uma atividade regulada apenas pelas leis do mercado, sendo a Embrafilme o instrumento utilizado para constituir uma cinematografia nacional.

Apesar do fortalecimento da produção do setor cinematográfico propiciado pela Embrafilme, sua penetração de mercado não foi suficiente para garantir estabilidade ao posicionamento do cinema brasileiro (CAMPOS, 2004). Somada a esse fator, a desestruturação da economia e a falta de recursos para investimentos no setor audiovisual, advindos da crise econômica ocorrida nos anos 80, levaram à deterioração da gestão administrativa da Embrafilme. Embora tenha contribuído para aumentar o espaço das produções nacionais, a Embrafilme pode ter criado uma política de clientela, favorecendo, talvez, algumas poucas empresas (SIMIS, 2005). Como o Estado financiava diretamente a produção, poderia conceder benefícios a essas empresas, em troca de apoio político. A política vindoura seria uma resposta às acusações de clientelismo na escolha de projetos financiados pela Embrafilme.

Em 1990, o então presidente Fernando Collor extingue o Ministério da Cultura – que passou a integrar o Ministério da Educação – e encerra políticas públicas culturais. Através da Medida Provisória 151, outros dois importantes órgãos do setor cultural foram extintos: a Embrafilme e o Concine (órgão responsável pelas normas e pela fiscalização da indústria cinematográfica e do mercado cinematográfico no Brasil, controlando a obrigatoriedade da exibição de filmes nacionais). A retirada do Estado como agente regulador teve consequências diretas sobre a produção e fiscalização da atividade cinematográfica:

Neste cenário de perda de influência e competitividade no setor que temos, no governo de Fernando Collor de Melo, o fechamento da Embrafilme, e com ela o aniquilamento de toda a estrutura criada para fiscalização e regulamentação do setor. É a partir deste momento que o liberalismo econômico, impregnado ideologicamente, se faz transparecer. A retirada do Estado como agente regulador do setor cinematográfico no Brasil se fez abruptamente, gerando uma verdadeira panaceia em termos de possibilidade de controle e averiguação de dados, os quais, hoje, possam ser muito discutíveis. Este dismantelamento estrutural fez-se aparente em termos de produção fílmica com uma verdadeira paralisação das produções nos primeiros anos da década de 90. (AMÂNCIO, 2002, p. 124)

O Cinema de Retomada¹² refere-se ao ciclo da história do cinema brasileiro caracterizado por produções que ganharam visibilidade após o período de crise nos anos iniciais da década de 90, tendo sido propiciado por novas condições de produção viabilizadas por meio da política cultural baseada em incentivos fiscais para os investimentos no cinema. Representou a profissionalização do setor e a luta contra a hegemonia norte-americana, através de aprimoramento técnico e produção de filmes direcionados à indústria. Com a entrada em vigor da Lei do Audiovisual¹³, as novas condições de produção permitiram um aumento do número de filmes exibidos e facilitaram a realização de grandes produções. Essa foi a fase de maior destaque do Cinema da Retomada, em que surgiram sucessos como *Carlota Joaquina*, *O Quatrilho* e *Central do Brasil*. Desponta então outra característica da Retomada: o cinema brasileiro ganha qualidade internacional, mesmo partindo de questões nacionais ou regionais que atendiam ao anseio do público brasileiro (MARSON, 2006).

¹² O Cinema de Retomada representou a reaproximação das expressões culturais e históricas brasileiras. Em meio à diversidade de temas e enfoques que marcam a década de 1990, o cinema buscou atingir públicos diversos, com o objetivo de mobilizar grande número de espectadores (MARTINS, 2009).

¹³ Lei nº 8.685/93. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8685.htm

Segundo Campos (2004), o reposicionamento das produções nacionais através das leis de incentivo foi o acontecimento responsável pelo processo denominado retomada do cinema brasileiro. Para Ismail Xavier (2006), a nova forma de apoio à produção ofereceu suporte ao cinema e uma moldura para a liberdade de estilo, desde que se tivesse acesso à captação de recursos junto às empresas ou a governos locais que procurassem favorecer a descentralização. Afirma o autor:

A escolha entre a inserção no circuito do ‘cinema de arte’ ou a tentativa de comunicação com o grande público depende fundamentalmente dos realizadores, pois não há pressão imediata por retorno de capital, valendo mais a convicção pessoal que dirige o projeto numa direção ou noutra. Dentro da brecha criada pela legislação, os cineastas vão trabalhando, cada vez mais cientes de que podem estar vivendo uma bolha de produção com morte anunciada se não houver imaginação capaz de produzir uma política de que o cinema ainda carece. (2006, p. 45)

A seguir, será apresentado o modo como essa legislação foi instituída e suas principais características, bem como os pontos críticos desse modelo de notável importância para o fomento à cultura brasileira.

A origem do termo “mecenato” segundo ALMEIDA (1992, apud REIS, 1996) remonta a três períodos históricos¹⁴. Até os anos de 1940, o Estado foi o único mecenas das artes no Brasil, com a criação da Biblioteca Nacional em 1810, por D. João VI. No fim dos anos de 1940 e início dos anos 50, o mecenato privado teve início no Brasil, através de dois empresários de origem italiana, Francisco Matarazzo Sobrinho e Franco Zampari. Em 1948, criaram o Museu de Arte Moderna de São Paulo - MAM, o Teatro Brasileiro de Comédia, a Cinemateca Brasileira e em 1949, a Cia. Cinematográfica Vera Cruz. A partir desse período, empresas como a Petrobrás e o Banco do Brasil se interessaram em investir em cultura, como forma de divulgar seus produtos e exercer responsabilidade social.

Em 1972, o então presidente do Senado, José Sarney, apresentou a proposta de lei que seria a pioneira no incentivo à cultura. Por tratar-se de uma parceria público-privada (portanto, de difícil implantação em plena ditadura militar), não obteve êxito na aprovação. O

¹⁴ O primeiro período, que forjou a expressão mecenato, tem origem na figura de Gaius Maecenas, ministro do imperador Caio Augusto, no período de 30 a.C. a 10 d.C. Maecenas foi um grande articulador das ligações entre o Estado romano e o mundo das artes. O segundo período é o Renascimento, movimento de revalorização das artes, ocorrido, sobretudo, na Itália, entre os séculos XV e XVII, quando nobreza e clero incentivavam produções artísticas como forma de expressão de seu poder. O terceiro período situa-se no início do século XX, nos Estados Unidos. O capital emigrado da Inglaterra, investido em novas indústrias, fez a fortuna de famílias emergentes, desejosas de reconhecimento pela comunidade. O mecenato contemporâneo seria definido pelo personalismo na decisão e necessário usufruto de benesses fiscais.

processo de redemocratização do país, com o fim do período ditatorial, em 1986, foi iniciado com a eleição de Tancredo Neves (presidente) e José Sarney (vice). Com a morte de Tancredo Neves poucos dias antes da posse, em 21 de abril de 1985, Sarney assumiu a Presidência da República após a convocação do Congresso Nacional Constituinte, tornando-se o primeiro presidente civil do país. Retomou o anteprojeto de lei que havia apresentado e que tramitava no Congresso Nacional desde os primeiros anos da década de 1970, e em 02 de julho de 1986, ocorre a publicação da Lei nº 7.505/86, que ficou conhecida como Lei Sarney. Para viabilizar a captação de recursos privados para projetos culturais, a legislação exigia apenas que a instituição ou o produtor cultural proponentes fossem previamente cadastrados pelo Estado. Negociações sobre valores, formas de captação e uso dos recursos eram realizadas sem interferência do poder público (MOISÉS, 1998).

Conforme descrito em publicação feita pelo Centro de Documentação e Referência Itaú Cultural (2012), ao dispor sobre deduções no imposto de renda concedidas a operações de apoio a empreendimentos de caráter cultural ou artístico, a Lei Sarney procurava reduzir o dirigismo estatal em matéria de política cultural, com o objetivo de democratizar a produção e o acesso à cultura no território nacional, abrindo possibilidades à expansão da criatividade. O objetivo não era apenas estabelecer incentivos fiscais às produções culturais, mas, de modo mais substancial, fortalecer a cultura nacional, para além dos limites das formas tradicionais de ação do Estado. A lei permitia abater do Imposto de Renda devido o valor das doações (100%), patrocínios (80%) e investimentos (50%) em cultura, conforme seu artigo 1º:

“Art. 1º. O contribuinte do imposto de renda poderá abater da renda bruta, ou deduzir com despesa operacional, o valor das doações, patrocínios e investimentos, inclusive despesas e contribuições necessárias à sua efetivação, realizadas através ou a favor de pessoa jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, cadastrada no Ministério da Cultura, na forma desta Lei.

§ 1º Observado o limite máximo de 10% (dez por cento) da renda bruta, a pessoa física poderá abater:

I - até 100% (cem por cento) do valor da doação;

II - até 80% (oitenta por cento) do valor do patrocínio;

III - até 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento.”

O governo Collor foi caracterizado por um grande retrocesso no setor audiovisual. Em 1990, juntamente com a extinção da Embrafilme, a reforma fiscal do governo Collor suspendeu também o sistema de incentivos fiscais à cultura, revogando a Lei Sarney. Segundo Martins (2009), neste período houve a desintegração das leis de proteção ao cinema brasileiro e de mecanismos de controle de distribuição e exibição de filmes, abrindo grande espaço de atuação aos estúdios norte-americanos. No entendimento de Bezerra (2010), o desmonte na cultura é uma forma de revanche contra os artistas que, em sua maioria, haviam apoiado Lula¹⁵. Os esforços empreendidos pelo então presidente no sentido de reduzir ao máximo a presença do Estado no campo da cultura estariam, por um lado, relacionados a questões políticas internas; e por outro, alinhados à perspectiva neoliberal, que, em grande parte do mundo, se traduzia na busca pela atuação mínima do Estado.

Numa tentativa de aproximação com a classe de cineastas, que pressionava o Estado pela elaboração de outra política cinematográfica, em 1991, Collor substituiu o Secretário da Cultura, Ipojuca Pontes, contrário ao patrocínio estatal do cinema, pelo embaixador Sérgio Paulo Rouanet. Ele procurou articular, junto ao campo cinematográfico, uma saída para a crise, promovendo a revisão da Lei Sarney, que deu origem à criação da Lei nº 8.313/91, que ficou conhecida como Lei Rouanet. Sua principal diferença em relação à Lei Sarney foi o mecanismo que passou a exigir que qualquer projeto beneficiado por incentivos fiscais fosse previamente submetido à aprovação do Estado.

A Lei Rouanet entrou em vigor desde sua publicação oficial, em 1992, porém, foi na primeira gestão de Fernando Henrique Cardoso (1995-1999), com Francisco Weffort no Ministério da Cultura, que esse benefício para a cultura brasileira foi colocado em prática. Em conjunto com a Lei nº 8.685/1993- Lei do Audiovisual, a Lei Rouanet visou estimular o investimento financeiro em projetos culturais por meio de incentivos fiscais, possibilitando a reestruturação das produções cinematográficas brasileiras, ao passo que investimentos culturais tornavam-se possibilidades estratégicas no planejamento de comunicação de marcas e empresas. A introdução dessa política mudaria o panorama cultural brasileiro, uma vez que instituições culturais, produtores e artistas passariam a contar com novas fontes para financiar

¹⁵ A campanha eleitoral de Luís Inácio Lula da Silva durante a disputa presidencial com Fernando Collor de Mello, em 1989, envolveu a gravação de um *jingle* por um time de artistas que declararam apoio a Lula, formado por Marieta Severo, Caetano Veloso, Lucélia Santos, Gal Costa, Chico Buarque, José Mayer, Cláudia Abreu, Malu Mader, Betty Faria, Aracy Balabanian, Beth Carvalho, Elba Ramalho, Adriana Esteves e Gilberto Gil.

seus projetos. José Álvaro Moisés (1998) ressalta que as reformas administrativas de 1995 foram fundamentais para atrair novas empresas para o sistema de mecenato privado, ampliando o limite de descontos permitidos às empresas patrocinadoras de projetos culturais e tornando a autorização para captação de recursos mais ágil, através da desburocratização de procedimentos. Para o autor, a ideia central do governo era oferecer às empresas benefícios fiscais generosos que ajudassem a criar um ambiente favorável à parceria entre Estado, produtores culturais e empresas, com vistas à criação e produção da cultura. Os gastos públicos cumpririam, então, a função de alavancar recursos privados para o setor cultural.

A partir de 1998, devido a denúncias de superfaturamento de orçamentos, recompra de títulos dos filmes, privatização de empresas estatais (as maiores patrocinadoras) e à crise econômica brasileira e mundial, este modelo de financiamento baseado na renúncia fiscal entra em crise. Com vistas a pressionar o Estado na busca de soluções, em junho de 2000 ocorre o III Congresso Brasileiro de Cinema (CBC), onde foi elaborada uma pauta com 69 reivindicações, propondo uma política cinematográfica de maior comprometimento do Estado em relação à produção, distribuição e a exibição de filmes nacionais¹⁶.

Criou-se então, através do Decreto s/n de 13 de setembro de 2000, o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema – Gedic, vinculado à Casa Civil da Presidência da República, que ficou responsável pela elaboração de um pré-projeto de Planejamento Estratégico da Indústria Cinematográfica. O objetivo do Gedic, segundo o artigo 1º do referido decreto, era o de “articular, coordenar e supervisionar as ações para o desenvolvimento de um projeto estratégico para a indústria do cinema no Brasil”. Concedeu-se o prazo de seis meses, que foi prorrogado até 30 de junho de 2001 (BARBOSA, 2005). Em 06 de setembro de 2001, foi publicada a Medida Provisória nº 2.228-1, que criou a Agência Nacional de Cinema (ANCINE) e o Conselho Superior de Cinema (CONCINE), cuja estrutura era similar a órgãos governamentais criados em períodos anteriores, sendo o responsável pela distribuição dos recursos da CONDECINE- Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica.

O alcance social e político das leis de incentivo pode ser avaliado ao se levar em conta a enorme massa de bens culturais que vem sendo oferecida ao público brasileiro. Sob a ótica de Azevedo (1958), a cultura incide diretamente no modo pelo qual a sociedade se representa, podendo ser significativa para o estudo dos fenômenos sociais do Brasil, uma vez que tem a

¹⁶ Afirmação baseada na leitura de MARSON, Melina. In: **Cinema e audiovisual em Perspectiva: pensando políticas públicas e mercado**. Revista Observatório Itaú Cultural / OIC - n. 10 (set./dez. 2010). – São Paulo, SP: Itaú Cultural, 2010.

função de instaurar os bens e valores que definem ou dão identidade a uma determinada civilização.

A Lei nº 8.313/91 é o principal instrumento legal de fomento ao setor cultural vigente no país, cujo propósito é fortalecer a produção cultural e promover a cidadania através do acesso aos bens produzidos. O Art.1º da Lei Rouanet institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura- Pronac, com vistas à captação e canalização de recursos para o setor, e define, entre seus objetivos:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

IV - proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;

V - salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;

(...)

IX - *priorizar o produto cultural originário do País.*”

O Capítulo IV da Lei nº 8.313/91 trata do Incentivo a Projetos Culturais realizados através do mecanismo de renúncia fiscal, o Mecenato. As formas de incentivo estão previstas nos artigos 18 e 26, sendo a principal diferença para enquadramento relacionada ao percentual permitido para deduções e à forma de abatimento no imposto de renda. O artigo 18 permite o abatimento no Imposto de Renda de 100% do valor investido pelo patrocinador, desde que respeitado o limite de 4% do valor a pagar, tratando-se de pessoa jurídica, e de 6%, caso o patrocinador seja pessoa física.

Art. 18º Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei.

Os tipos de projetos que podem ser enquadrados no artigo 18 estão especificados no § 3 do referido dispositivo, incluídos os referentes ao segmento audiovisual. O artigo 26 menciona apenas o apoio a “*projetos culturais aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei (...)*”:

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos:

(...)

f) produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média-metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual.

Art. 26. O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos culturais aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei (...).

Em relação ao percentual de dedução, de acordo com o artigo 26, o patrocinador que apoiar um projeto cultural poderá deduzir em seu imposto de renda o percentual equivalente a 30% para pessoa jurídica, em caso de patrocínio, e 40% em caso de doação; e 60% para pessoa física em caso de patrocínio e 80% em caso de doação. No caso desse artigo, ainda é possível o abatimento do imposto como despesa operacional, hipótese não admitida pelo artigo 18. Segundo a Receita Federal, o conceito de despesa operacional é o seguinte:

São operacionais as despesas não computadas nos custos, necessárias à atividade da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora. As despesas operacionais admitidas são as usuais ou normais no tipo de transações, operações ou atividades da empresa, entendendo-se como necessárias as pagas ou incorridas para a realização das transações ou operações exigidas pela atividade da empresa¹⁷.

¹⁷Disponível
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/DIPJ/2004/PergResp2004/pr338a350.htm>

Em relação às modalidades de apoio a projetos culturais, o Decreto nº 5.761, de 27/04/2006, que regulamenta a Lei nº 8.313/93, define:

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

(...)

IV - doação: a transferência definitiva e irreversível de numerário ou bens em favor de proponente, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, cujo programa, projeto ou ação cultural tenha sido aprovado pelo Ministério da Cultura;

V - patrocínio: a transferência definitiva e irreversível de numerário ou serviços, com finalidade promocional, a cobertura de gastos ou a utilização de bens móveis ou imóveis do patrocinador, sem a transferência de domínio, para a realização de programa, projeto ou ação cultural que tenha sido aprovado pelo Ministério da Cultura.

Segundo Martins (2009), doação é a transferência definitiva e gratuita de recursos, bens ou serviços em favor de projetos culturais, sendo vedado o uso de publicidade paga para a divulgação desse ato; e patrocínio é a modalidade de transferência definitiva e gratuita de numerário para a realização de projetos culturais cuja finalidade é a promoção e cobertura de gastos do projeto, em que o investidor usufrui do benefício da divulgação da marca em larga escala, fortalecendo a imagem institucional da empresa. Podem receber patrocínio as pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

O patrocinador somente poderá receber 25% dos produtos gerados pelo projeto, caso o custeie integralmente. Caso o patrocínio seja referente à metade do valor do projeto, por exemplo, sua cota será de até 12,5%. Havendo mais de um patrocinador, esse percentual será rateado entre eles. Cabe salientar que o doador ou patrocinador não poderá ser vinculado ao proponente por parentesco até terceiro grau; bem como é proibido participar simultaneamente como dirigente, sócio, quotista, acionista ou administrador da empresa patrocinadora e da proponente. A exceção ocorre quando a entidade patrocinada é uma entidade de natureza cultural sem fins lucrativos, criada pela empresa patrocinadora¹⁸.

No que tange às contribuições ao Fundo Nacional de Cultura, o Ministério da Cultura (MinC) pode conceder este benefício através de programas setoriais realizados via edital por

¹⁸Associação de Gestão Cultural do Interior Paulista. Disponível em: <http://www.agcip.org.br/download/5MECENATO.pdf>. Acesso em 06 de dez. de 2015.

uma de suas secretarias, ou apoiando propostas que, por sua singularidade, não se encaixam em linhas específicas de ação, as chamadas propostas culturais de demanda espontânea. De acordo com o MinC:

O FNC deve, conforme suas normas, buscar o equilíbrio regional da distribuição de recursos, favorecer a visão interestadual, estimular a criatividade e a diversidade, enfatizar o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, contribuir para a preservação do patrimônio cultural e histórico brasileiro e atender às diferentes realidades e demandas da produção cultural do país, em benefício do coletivo e do desenvolvimento¹⁹.

Em que pese a contribuição da Lei Rouanet à produção cinematográfica e profissionalização do setor, fornecendo expressivos estímulos culturais à população, alguns pontos são apontados como falhos no referido mecanismo de incentivo, sobretudo a concentração de recursos na região economicamente mais desenvolvida do país, o eixo centro-sul, com ênfase na região Sudeste.

Nas palavras de Azevedo (2010), a centralização de recursos e incentivos públicos no setor cultural reflete a falta de infraestrutura cultural, sobretudo no tocante ao acesso a equipamentos adequados à produção de bens culturais em regiões distantes dos principais centros econômicos do país, onde se encontram os potenciais patrocinadores do segmento cultural.

A lei nº 8.313 /91 estabelece o benefício do incentivo fiscal apenas às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, caso em que os valores do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL) devidos devem ser calculados com base no valor efetivamente auferido. São excluídas, dessa forma, as pequenas empresas que utilizam a regra do lucro presumido, em que a apuração do IR e da CSLL tem por base de cálculo uma margem de lucro pré-fixada pela legislação, de acordo com a atividade da empresa. Ao definir como aptas a participar do processo grandes empresas que operam em regime de lucro real, induz-se à concentração de recursos oriundos de incentivo fiscal na região onde tais empresas estão localizadas, o Sudeste- polo econômico mais desenvolvido do país.

Isso possibilita que projetos aptos a captar recursos nessa região tenham maiores chances de obter êxito em seu financiamento. Partindo dessa premissa, pode-se traçar um paralelo à teoria de Pellegrini e Simis (1998), que ressalta a liberdade conferida à esfera privada pelo mecanismo de captação vigente no gerenciamento da escolha dos projetos que

¹⁹ Ministério da Cultura. Disponível em: <http://cultura.gov.br/pnc/> Acesso em 10 de out. de 2015.

melhor atendam a seus interesses. Pode-se assim, afirmar, que através das leis de incentivo, o papel de definir que projetos receberão recursos públicos é transferido à iniciativa privada. Dessa forma, a possibilidade de haver concentração de recursos em determinadas regiões advém, em grande parte, da liberdade de escolha de investimento do patrocinador.

A promoção de desigualdades regionais na utilização dos recursos e o privilégio na seleção de manifestações culturais alinhadas ao interesse dos departamentos de marketing das empresas são algumas das críticas feitas por produtores culturais, agentes públicos e pesquisadores, que defendem a realização de uma reforma que coloque a gestão do Mecenato efetivamente sob responsabilidade do Estado²⁰.

Analisando a questão relacionada ao marketing empresarial, Castello (2002) assinala que a Lei Rouanet possibilitou a implantação de um “mercado de patrocínios”, intermediado por agentes culturais habilitados a lidar com operações financeiras e de marketing, criando, assim, não só um mercado de bens culturais, mas um mercado de imagens institucionais. Acrescenta José Álvaro Moisés (1998) que com o fortalecimento da lei houve estímulo à formação de um mercado de intermediação voltado à apresentação de projetos às empresas para obtenção de patrocínio, tarefa que artistas e produtores nem sempre estão aptos a desempenhar.

Para Requião (2012), investir em cultura é estar inserido em uma economia imaterial. Eventos destinados a grandes públicos divulgam a marca da empresa através de anúncios publicitários e da comunicação desenvolvida para divulgação. As empresas perceberam que é possível obter grandes retornos financeiros sem utilizar verbas próprias. Dessa forma, os patrocinadores preferem destinar o recurso disponível a grandes eventos, onde fica concentrada a maior parte do aporte financeiro. Ressalta a autora que, ao permitir que as marcas das empresas patrocinadoras sejam inseridas nas comunicações publicitárias dos eventos, o protagonista deixa de ser, exclusivamente, o produto cultural em questão, razão primordial dos investimentos realizados através das leis de incentivo.

Para melhor compreender o impacto das leis de incentivo e situá-las em relação aos cenários vindouros, serão apresentadas as principais políticas culturais com enfoque no setor cinematográfico em governos posteriores à sua criação, de modo a evidenciar como as ações implementadas em cada governo têm como pontos de apoio objetivos centrais distintos.

²⁰ Ver SIMIS e AMARAL (2012).

2.2. Algumas Políticas Cinematográficas nos Governos Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) e primeiro mandato do governo Dilma Rousseff (2011-2014)

Conforme mencionado, um novo modelo de política cinematográfica baseado em leis de incentivo vinha sendo implantado desde a Lei Sarney²¹, nos anos 80, tendo sido aprimorado através da Lei Rouanet, em 1991, e da Lei do Audiovisual, em 1993. Foi, porém, no governo de Fernando Henrique Cardoso, que o Cinema da Retomada foi incorporado, sendo esse entendimento aceito no próprio campo cinematográfico. Nas palavras de Melina Marson (2006):

Os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso como presidente do Brasil, além de serem caracterizados pela conquista da estabilidade econômica, no campo cultural carregam outra marca de distinção: o “renascimento do cinema brasileiro”. As democracias atuais distinguem-se pelo marketing, necessitam de uma marca, e a grife dos anos FHC na área da cultura se liga ao Cinema da Retomada. Dentre todas as áreas da cultura – como teatro, artes plásticas, dança, música, etc. – houve a priorização do cinema pelo governo FHC, através da adoção de políticas específicas e da criação de estímulos e incentivos. Graças às novas condições de produção, o cinema brasileiro pôde recuperar-se da crise em que estava inserido e reconquistar público e crítica. A recuperação do cinema brasileiro, a partir do então conhecido como Cinema da Retomada, foi transformada na marca cultural do governo FHC, tido como o responsável pelo ressurgimento do cinema no Brasil depois deste ter sido quase “aniquilado” por Collor. (2006, p.171)

A partir do governo FHC, que teve como Ministro da Cultura Francisco Weffort, a reação dos agentes culturais deflagrou um processo de reconstrução institucional, com a recriação do Ministério da Cultura (MinC) e a reconfiguração das instituições a ele vinculadas. A área cultural passou por um significativo esforço de reorganização, prosseguindo com programas e mecanismos de fomento às atividades culturais anteriormente iniciados.

No setor cinematográfico, as leis de incentivo alavancaram a produção audiovisual brasileira, havendo também a criação da Agência Nacional do Cinema e do Conselho Superior de Cinema. Apesar dos avanços, ao final do governo, grande parte dos municípios brasileiros não possuía cinemas, museus, arquivos, teatros ou salas de espetáculos, o que demonstra a dificuldade de acesso aos produtos culturais. Ainda em relação ao governo FHC,

²¹ A Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, foi a primeira legislação federal de incentivo fiscal à produção cultural. Batizada como Lei Sarney, complementou o processo de valorização da cultura brasileira, iniciado com a criação do Ministério da Cultura, em março de 1985- primeiro mês do governo Sarney. Até então, o Ministério da Educação e da Cultura (MEC) englobava os dois setores.

não há registros da realização de consultas públicas e abertura à participação popular com vistas à construção de uma sociedade democrática no que tange ao papel da cultura e gerência de recursos destinados ao setor²².

Segundo Marson (2006), o projeto do Estado para a cultura- introduzido no fim do ciclo Embrafilme e consolidado com a criação da ANCINE-, almejava o mercado. Ao tornar-se um atrativo para o investimento direto de empresas privadas, o cinema nacional alcançaria autossuficiência para desvincular-se da dependência de recursos públicos. Porém, durante a consolidação da política cinematográfica, o cinema brasileiro não se tornou sustentável o suficiente para que pudesse deixar de depender do financiamento público via renúncia fiscal.

O governo Lula teve como Ministros da Cultura Gilberto Gil (2003-2008) e Juca Ferreira, que substituiu Gilberto Gil no período de 2008 a 2011. Em 2003, no início do governo, o Ministério da Cultura decidiu trabalhar a cadeia produtiva do audiovisual como um todo, e as políticas da Secretaria do Audiovisual (SAV) articularam os elos do processo produtivo, englobando a criação, produção, distribuição, fruição e preservação. São integrados à SAV órgãos como ANCINE, Centro Técnico Audiovisual- CTAv e Cinemateca Brasileira, que estavam vinculados respectivamente à Casa Civil, Funarte e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN. No mesmo ano, Gilberto Gil assume o Ministério da Cultura e propõe mudanças radicais na pasta, entre as quais se destaca a retomada do papel ativo do Estado na formulação e implementação de políticas para a cultura, focadas na sociedade como um todo. Gilberto Gil propôs a criação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), instituído em 2005, com o intuito de organizar as políticas públicas culturais a partir de conhecimentos acumulados nas três esferas federativas e na sociedade civil. O SNC passaria a ser o principal instrumento de institucionalização da cultura, pensado de forma participativa, planejada e estratégica, para a promoção de desenvolvimento social com pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional (SCHANOSKI, 2014).

De acordo com Pinto (2010), o governo Lula teve como principal objetivo o fomento à produção, formação e capacitação da força de trabalho, através do apoio a festivais e mostras nacionais e internacionais, veiculação em meio televisivo e exibição ambulante de filmes brasileiros. Iniciou-se ainda o desafio para a modificação da Lei Rouanet, com a proposta de fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura, com vistas a possibilitar o aumento de incentivos diretos por meio de editais e premiações públicas, além de contrapartidas das empresas investidoras. Outro importante marco do governo Lula foi o “Programa Cultura

²² Ver PINTO (2010).

Viva”, que iniciou a implantação de Pontos de Cultura²³ nos estados em 2004, contemplando iniciativas culturais diversas que envolvem comunidades em projetos de arte, cultura, cidadania e economia solidária. Segundo Zanetti:

Os Pontos de Cultura surgem de iniciativas da própria sociedade civil que, após terem seus projetos aprovados junto a editais públicos ligados ao Ministério da Cultura e a secretarias de cultura estaduais, firmam convênio para receber recursos com o objetivo de articular e impulsionar ações de arte, comunicação, cultura, educação e cidadania, que já existem nas comunidades. (...) O programa Cultura Viva também integra a Ação Cultura Digital, ao fornecer suporte tecnológico aos Pontos de Cultura, que recebem uma verba destinada para a compra de kits multimídia (ilha de edição com computador conectado à internet, câmeras de vídeo e de fotografia, outros equipamentos que vão de acordo com a necessidade de cada um), com a possibilidade de gravar CDs, produzir material audiovisual e impresso, entre outros produtos de registro e divulgação. (ZANETTI, 2010, p.49)

Outras iniciativas, destinadas especificamente ao setor audiovisual, foram criadas pela Secretaria do Audiovisual, sendo uma delas o programa “Pontos de Difusão”, que fornece equipamentos digitais para a criação de cineclubes, objetivando a consolidação de um circuito alternativo voltado para a exibição de produções independentes. Para robustecer essa proposta, em 2006 foi criada a “Programadora Brasil”, que disponibiliza filmes e vídeos nacionais para exibição não-comercial, com o intuito de estimular a associação de pontos de exibição alternativos. Outra iniciativa importante para o setor audiovisual, segundo Zanetti (2010), foi a criação da EBC- Empresa Brasileira de Comunicação-, em 2007. Destinada a implantar e gerir o sistema público de comunicação, a emissora veio atender à necessidade de fomento e criação de condições de difusão da produção audiovisual alternativa e independente, tendo como principal veículo de transmissão a TV Brasil.

No segundo mandato do governo Lula, em 2009, foi lançado o “Edital de Curta-Metragem dos Gêneros Ficção e Documentário”, que selecionou 20 projetos para receberem recursos de até R\$ 80 mil cada um, para a realização de curtas-metragens com duração entre 10 a 15 minutos²⁴. Foram inscritos 873 projetos no primeiro ano do edital, demonstrando

²³ Pontos de Cultura e Pontões (entidades destinadas a ações conjuntas entre governos locais e à articulação entre Pontos de Cultura) estão localizados em 270 municípios distribuídos em todas as Unidades da Federação. Em 2007 foram apoiados 742 espaços culturais, entre os quais 195 Pontos de Cultura implantados nas 28 redes conveniadas entre o MinC, estados e municípios. Encontram-se em vigência 504 convênios com entidades sem fins lucrativos. Também foram instalados 43 Pontões de Cultura, alcançando 17 estados. A implantação da ação *Griô - Mestres dos Saberes* ofereceu apoio a 250 pessoas de 50 Pontos de Cultura, enquanto a ação *Cultura Digital* abrangeu 1.390 pessoas por meio da realização de 37 oficinas ocorridas em 117 Pontos de Cultura. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps_16/08_cultura.pdf. p. 137. Acesso em 24 de abr. de 2016. (In: ZANETTI, 2010, p. 49)

demanda significativa por recursos entre realizadores independentes. Zanetti (2010) destaca o lançamento do “Programa Nós na Tela”²⁵, ainda em 2009, que visava ao apoio da produção de obras audiovisuais de curta-metragem por jovens das classes C, D e E envolvidos em projetos sociais. O conteúdo das produções deveria abordar o tema Cultura e Transformação Social, sendo que cada diretor e/ou roteirista que tivesse seu projeto aprovado contaria com um orçamento de até R\$ 30 mil.

Vistas algumas das principais medidas em prol do fortalecimento da cultura em ambos os governos, percebe-se que, no governo Lula, o Estado foi indutor do desenvolvimento econômico e social do país. No governo FHC, o Estado teve um papel de mediação entre os interesses da sociedade e do mercado, que seria responsável pelo crescimento econômico visando à autossustentabilidade do setor cultural, que não foi conquistada.

Em relação ao volume total de recursos destinados à cultura nos dois governos, dados levantados por Pinto²⁶ indicam que houve aumento significativo de verbas federais destinadas à cultura no governo Lula, em comparação a seu antecessor. No governo FHC, o Orçamento da União para a cultura ao final do ano de 2002 foi de 0,2%, e no governo Lula, de 0,7% ao final de 2010.

O primeiro mandato do governo Dilma Roussef teve como Ministra da Cultura, entre janeiro de 2011 a setembro de 2012, Ana de Hollanda. Com sua saída, Marta Suplicy ocupou o cargo até novembro de 2014. O cargo foi ocupado interinamente por Ana Cristina da Cunha Wanzeler até janeiro de 2015, quando Juca Ferreira foi então nomeado Ministro da Cultura²⁷. Durante o governo Dilma, os resultados alcançados pelo mercado de salas de exibição foram significativos. Entre 2009 e 2014, o número de salas de exibição de cinema cresceu 32%, passando de 2.110 para 2.794 em todo o país. O crescimento pode ser relacionado ao Programa de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro (PAQ), lançado em 2011, com o objetivo de ampliar o mercado interno e apoiar a expansão de salas de cinema nas

²⁴ ZANETTI, 2010, p. 52.

²⁵ Disponível em: <http://culturadigital.br/nosnatela/>. Acesso em 25 de abr. de 2016.

²⁶ Ver PINTO, 2010, p.19.

²⁷ Em 12 de maio de 2016, o presidente interino Michel Temer- que assumiu o cargo com o afastamento de Dilma Roussef-, editou a Medida Provisória nº 726/2016, que entre outras mudanças na composição do governo, extinguiu o Ministério da Cultura como medida de austeridade, incorporando a pasta ao Ministério da Educação, que voltou a ser o Ministério da Educação e Cultura (nomenclatura que manteve até 1985, quando o então presidente José Sarney criou o Ministério da Cultura). Após uma série de críticas de setores da sociedade e da classe artística, o presidente em exercício anunciou a recriação da pasta, através da Medida Provisória nº 728/2016, editada em 23 de maio de 2016. O novo Ministro da Cultura, Marcelo Calero, já havia sido escolhido para chefiar a área como Secretário de Cultura, quando a proposta do governo interino era a fusão das pastas de Educação e Cultura.

periferias das grandes cidades. Em 2013, produções brasileiras levaram 27,8 milhões de espectadores ao cinema, correspondendo a 18,6% da audiência total referente a produções brasileiras²⁸.

Em 2014, foi lançado o programa “Brasil de Todas as Telas”²⁹, a maior iniciativa de apoio à produção audiovisual implantada no Brasil, tanto no que concerne ao volume de recursos, quanto ao conjunto de iniciativas envolvidas, que abrange toda a cadeia produtiva do audiovisual. Criação do roteiro, produção, difusão, incentivo à pesquisa, ampliação e modernização do parque exibidor são atividades contempladas pelo programa. Com o objetivo de expandir o mercado interno, universalizar o acesso da população aos serviços audiovisuais e transformar o Brasil em um dos cinco maiores centros mundiais de produção e programação de conteúdos audiovisuais, o “Brasil de Todas as Telas”, entre outras ações, oferecerá 5 mil bolsas para formação e capacitação profissional, além de cursos de nível técnico em parceria com o Ministério da Educação, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- PRONATEC- Audiovisual³⁰.

Em relação ao desenvolvimento de políticas públicas em âmbito cultural, Zanetti (2010) aponta a tendência da consolidação do uso da cultura como recurso a ser gerenciado, como elemento estratégico para efetivação da cidadania e desenvolvimento de economias locais e nacionais. Simis (2005) sugere que a atuação na política cultural está imbricada ao regime político vigente, e como ele muitas vezes retoma e dá continuidade a uma determinada forma de encaminhar as medidas de incentivo ao desenvolvimento da cultura, de forma ampla, e do cinema, especificamente.

^{28,29} Disponível em: <http://www.brasildamudanca.com.br/cultura/cine-mais-cultura-leva-o-cinema-ate-onde-salas-de-exibicao-nao-chegam>. Acesso em 26 de abr. de 2016.

³⁰ Segundo dados disponibilizados pela ANCINE, até o segundo ano de execução, os resultados alcançados pelo primeiro ano do Programa “Brasil de Todas as Telas” superaram as metas estabelecidas, com o apoio à produção de 306 longas- metragens e 433 séries ou telefilmes apoiados. Houve ainda a estruturação de 55 núcleos criativos em todas as regiões do país, projetando o desenvolvimento de 620 projetos. Disponível em: <https://www.ancine.gov.br/sala-imprensa/noticias/minc-e-ancine-lan-am-o-programa-brasil-de-todas-telas-ano-2>. Acesso em 12 de maio de 2016.

2.3. Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura- PROCULTURA

Não obstante os esforços governamentais nos últimos anos terem elevado a participação percentual do Ministério da Cultura no orçamento da União e a ocorrência de maior participação desses recursos em investimentos finalísticos, permanece a necessidade de o Estado brasileiro promover um novo arranjo institucional, baseado em formas sustentáveis de financiamento e fomento às atividades culturais, para o processo de desenvolvimento humano e socioeconômico do País.

Em 25 anos de existência, a Lei Rouanet se tornou o principal meio de financiamento de projetos culturais em nível federal. Em que pese os resultados positivos alcançados, alguns pontos tornaram-se alvos de questionamentos. Para minimizar a ocorrência de resultados em desajuste com a intenção da legislação, entre os quais está a concentração de recursos no eixo Centro-Sul do país, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional um Projeto de Lei com vistas à substituição da Lei nº 8.913/91, o PL nº 6.722/10 - Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (PROCULTURA), que revoga a Lei Rouanet e cria um novo sistema de financiamento cultural no Brasil. De autoria do Poder Executivo, o projeto foi elaborado após processo de consulta pública e encaminhado pelo MinC ao Congresso Nacional, tendo sido aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio em 14 de julho de 2010. Até o presente momento, segue aguardando aprovação no Senado Federal. A lei terá como meta a ampliação de recursos e o fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura, com vistas à redução da importância relativa do mecenato privado e da concentração regional de recursos. De acordo com o Relatório da Comissão de Educação e Cultura, o PROCULTURA tem como objetivos:

O PL nº 6.722/10, de autoria do Poder Executivo, elaborado após processo de consulta pública, é mais abrangente e toca em vários aspectos da política cultural, a saber: fortalecimento do Fundo Nacional de Cultura - FNC e criação de fundos setoriais, transferência direta de seus recursos para Estados, DF e Municípios, para co-financiamento de projetos culturais, criação de conselhos com a participação da sociedade, descentralização dos recursos, superação das desigualdades sociais e disparidades regionais, apoio a segmentos sociais e identitários historicamente desconsiderados, reconfiguração da aliança entre o poder público e o mercado para a promoção da cultura, com a participação financeira balanceada de fontes da iniciativa privada, do incentivo fiscal, do FNC e do orçamento público³¹.

³¹ Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/815293.pdf>

De acordo com o PL nº 6.722/2010, para atender à necessidade de fortalecimento do FNC, o Governo Federal pretende injetar 2% do Orçamento Geral da União no Fundo Nacional de Cultura (FNC), tornando-o a principal fonte de incentivo à cultura, o que significa uma mudança importante em relação à política anterior³². A diversificação e o fortalecimento de fontes de financiamento das políticas culturais contribuem para o direcionamento equitativo do investimento público, sua sustentabilidade e efetividade. O projeto prevê o repasse de 30% dos recursos do FNC da União a Estados e Municípios, para melhor gestão de acordo com suas necessidades. O repasse deve estar condicionado à existência, no governo estadual ou local, de um conselho gestor em que a sociedade tenha representação de, no mínimo, 50%. Com isso, o cidadão vai poder fiscalizar se os recursos estão sendo adequadamente aplicados.

Em relação ao mecanismo de incentivo fiscal, o projeto prevê diminuição do valor máximo a ser abatido no imposto devido no caso de doação incentivada, de 100% para até 80%. Os projetos receberão uma pontuação baseada no atendimento às dimensões simbólica, econômica e social, que definirá o percentual de abatimento no imposto de renda do valor investido pelo patrocinador. Estipula-se, assim, uma contrapartida do investidor, pessoa física ou pessoa jurídica. Conforme consta no artigo 27:

“Art. 27. Os contribuintes pessoas físicas ou pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir, do imposto sobre a renda devido, até oitenta por cento dos valores despendidos a título *de doações incentivadas*.”

O PROCULTURA prevê a criação do Vale-Cultura, destinado a fornecer aos trabalhadores meios para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, através da oferta de créditos mensais utilizados no custeio de atividades e bens culturais, incluindo a aquisição de ingressos para cinema ou mídias com conteúdo cinematográfico. Associada ao incentivo fiscal, essa medida visa à viabilização de nova aliança entre poder público e mercado, para a constituição de uma economia da cultura no país.

Entre outros objetivos da proposta, está ainda o apoio à produção independente e à produção cultural de grupos artísticos que desenvolvam atividade continuada, a previsão de que o FNC tenha dotação, no mínimo, equivalente ao limite anual de renúncia fiscal e a

³² Disponível em: <http://www.santoandre.sp.gov.br/pesquisa/ebooks/355429.pdf> p.25-26; p.39.

ampliação da base de patrocinadores e investidores privados. O incentivo à cultura nasceu da percepção do potencial econômico inscrito no fortalecimento das chamadas indústrias criativas. A possibilidade de crescimento e geração de empregos, a partir do estímulo pelo poder público, buscou constituir um mercado produtor, em pleno processo de ampliação e consolidação. De outra parte, houve claro direcionamento à transferência de parte da responsabilidade pelo fomento cultural à iniciativa privada, fato revelado, no contexto histórico da criação do PRONAC, pela hegemonia de um pensamento que propugnava a desincumbência do Estado em relação a suas responsabilidades em garantir, fomentar e regular os direitos da população à cultura³³. No sentido visado pelo projeto, a cultura deve ser vista como uma política de Estado de maneira ampla. Descentralização e democratização são princípios que devem pautar os mecanismos de ação de financiamento ao setor cultural, visando contribuir para o fortalecimento da cultura como verdadeira ferramenta de emancipação do cidadão.

³³ Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/730738.pdf>

3- MATERIAIS E MÉTODOS

O Ministério da Cultura (MinC) disponibiliza, através da Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura (Sefic), os dados do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura-SalicNet³⁴, com o objetivo de sistematizar as informações estatísticas das atividades do MinC e agilizar o processo de enviar, atualizar, acompanhar e realizar prestação de contas dos projetos culturais que são incentivados pela Lei 8.313/1991. É o único sistema de apresentação de projetos para a Lei Rouanet, não havendo possibilidade de apresentar projetos em meio físico ou em outro sistema. O Programa foi concebido para funcionamento online, em que o proponente pode realizar todas as fases de seu projeto, desde a admissibilidade, o acompanhamento, até a prestação de contas final. Seu objetivo é facilitar a gestão dos projetos e eliminar a necessidade de envio de solicitações diversas ao Ministério da Cultura.

O sistema é composto por módulos, permitindo a integração de todas as fases do projeto, incluindo as análises feitas por pareceristas e pela Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, responsável por avaliar o projeto e encaminhá-lo, com recomendações de aprovação ou reprovação ao Ministro da Cultura, para decisão final. As informações do sistema são disponibilizadas de acordo com o perfil de cada usuário, que será habilitado a operar funções específicas. Ressalta-se ainda a transparência proporcionada pelo sistema sobre o Programa Nacional de Apoio à Cultura- Pronac, uma vez que as informações permanecem disponíveis à sociedade, ressalvadas as informações de caráter restrito ou confidencial.

Em que pese a ocorrência de variáveis características de sistemas disponibilizados online e impassíveis de controle pelo Ministério da Cultura, tais como velocidade de acesso, característica da estação por onde está sendo acessado e quantidade de acessos simultâneos, o SalicNet é o sistema mais moderno de controle de projetos culturais do país e imprescindível ao funcionamento do Pronac, dada a quantidade de projetos em execução e o volume de trabalho a ser realizado pelo Ministério da Cultura³⁵. Para dissipar eventuais dificuldades de manuseio do sistema, são disponibilizados, mediante cadastro dos proponentes, manuais detalhados e de fácil acesso, com o intuito de facilitar a organização e submissão das propostas culturais ao mecanismo de incentivo fiscal da Lei Rouanet³⁶.

O presente estudo é uma pesquisa documental do tipo descritiva, em que foi utilizado levantamento bibliográfico e realizada análise quantitativa de dados secundários coletados

³⁴ Disponível em: <http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/Salicnet/Salicnet.php>

³⁵ Disponível em: http://www.cultura.rj.gov.br/curso-gestores-agentes/LeideIncentivo_ProCultura_SalicWeb.pdf

³⁶ Os manuais encontram-se disponíveis a proponentes no seguinte endereço: <http://novosalic.cultura.gov.br>

através de informações oficiais fornecidas pelo sistema SalicNet. Foi coletado o quantitativo de projetos apresentados e aprovados no período de 2005 a 2015 (totalizando 1.281 projetos apresentados e 1.166 projetos aprovados), compreendidos, de acordo com a classificação proposta pela Lei Rouanet, na Área Audiovisual, nos seguintes segmentos: Produção Cinematográfica de Curta-Metragem e Produção Cinematográfica de Média-Metragem.

Realizou-se a análise quantitativa de projetos apresentados pelos proponentes e aprovados pelo Ministério da Cultura para captação de recursos junto aos patrocinadores, por meio de gráficos fornecidos pelo sistema, cujas informações foram disponibilizadas de acordo com região, estado e ano de apresentação e aprovação dos projetos. O número total de projetos por região brasileira foi obtido por meio do somatório entre os anos de 2005 a 2015, conforme constante nas Tabelas 1-5 (Anexo I). Foi analisado ainda o quantitativo de projetos por estado da federação, transformando-se o número de projetos de cada estado em percentuais relativos ao total de projetos apresentados e aprovados pela região de origem e pelo país, para efeito comparativo na discussão dos resultados. Esses dados estão disponíveis no Tabela 8 (Anexo I).

Os cálculos foram realizados com auxílio do programa Excel 2007, parte integrante do pacote Microsoft® Office System. Para obtenção do total de projetos cinematográficos apresentados e aprovados, nos segmentos de curta e média-metragem, por estado e região, no período temporal em análise, foi utilizada a função SOMA³⁷. Foram feitos ainda cálculos de porcentagem para obter a representatividade de cada estado perante o total de projetos analisados. Calculou-se o percentual de projetos no estado em relação ao total de projetos na região (%R) e o percentual de projetos no estado em relação ao total nacional de projetos (%N). A fórmula utilizada foi $[\% = A/B * 100]$, em que o numerador A é referente ao número de projetos apresentados ou aprovados por determinado estado; e o valor B, ao total de projetos apresentados ou aprovados em determinada região.

O programa foi ainda utilizado para a geração de gráficos ilustrativos da distribuição dos projetos apresentados e aprovados, por região do país. Em conjunto com a análise dos gráficos coletados no sítio eletrônico do Ministério da Cultura, que demonstram a distribuição intra-regional dos projetos, buscou-se proporcionar uma visão espacial geral do quantitativo e do percentual de projetos analisados no lapso temporal em apreço.

³⁷A sintaxe da função é dada por: =SOMA(Argumento1;...;ArgumentoN), em que os valores entre parênteses são variáveis, podendo ser aplicado o intervalos de células, como foi feito nesta metodologia.

É pertinente salientar que outra metodologia de pesquisa foi cogitada. A intenção inicial era trabalhar com dados fornecidos pelos proponentes dos maiores projetos cinematográficos aprovados para captação de recursos no período compreendido entre os anos de 2010 a 2015. Entretanto, devido à falta de contrapartida dos produtores, manifesta pela ausência de respostas a alguns dos emails enviados aos proponentes (Anexo II), solicitando contribuição à pesquisa através da resposta a um questionário com perguntas relativas ao mecanismo de incentivo fiscal, a metodologia aplicada foi a coleta de dados oficiais consolidados.

Em relação ao programa utilizado para análise de dados e geração de mapas, o software Quantum GIS foi cogitado, mas devido à complexidade relativamente baixa dos cálculos, optou-se pela utilização do Excel, cuja eficácia mostrou-se satisfatória aos objetivos propostos. Ressalta-se, entretanto, que não se trata de aplicação de dados simplórios, mas sim de adequação dos meios aos objetivos pretendidos. O mesmo pode ser dito em relação à confecção dos mapas, cujos efeitos proporcionados pelo software em questão estão aquém do pretendido na exposição dos resultados. Optou-se ainda por ampliar o lapso temporal para o período de 10 anos (2005 a 2015), de modo a obter resultados mais consistentes, uma vez que em períodos de análise mais curtos, eventos de ocorrência esporádica podem causar maior impacto nos resultados, prejudicando a fidedignidade dos dados quando se deseja observar efeitos a médio e longo prazo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, serão apresentados os resultados obtidos a partir da coleta de dados extraídos de informações oficiais fornecidas pelo sistema SalicNet. Os resultados serão demonstrados através de gráficos que ilustram o quantitativo de projetos apresentados e aprovados, por estado da federação, no período de 2005 a 2015.

Será demonstrado, por meio da exposição de gráficos, seguida da análise dos resultados encontrados, como ocorreu a distribuição de projetos por região brasileira no período em estudo. Dessa forma, realizar-se-á um comparativo, de modo a obter o percentual de projetos aprovados pelo Ministério da Cultura em relação ao total apresentado, ressaltando-se as peculiaridades de cada região.

Embora o tema de estudo da presente pesquisa seja uma política contida em lei federal, criada para estímulo à cultura em todo o território nacional, a estruturação dos resultados é feita por regiões, uma vez que se objetiva comparar os resultados obtidos pelas cinco regiões do país, analisando como se deu a distribuição dos recursos destinados à produção cinematográfica contemplados pela Lei Rouanet. O recorte cronológico da pesquisa tem início no ano de 2005 e se encerra no ano de 2015, de modo a dispor de um período de análise consistente e representativo da última década, cujos dados estejam totalmente disponibilizados, razão pela qual os meses iniciais do ano de 2016 não foram inclusos.

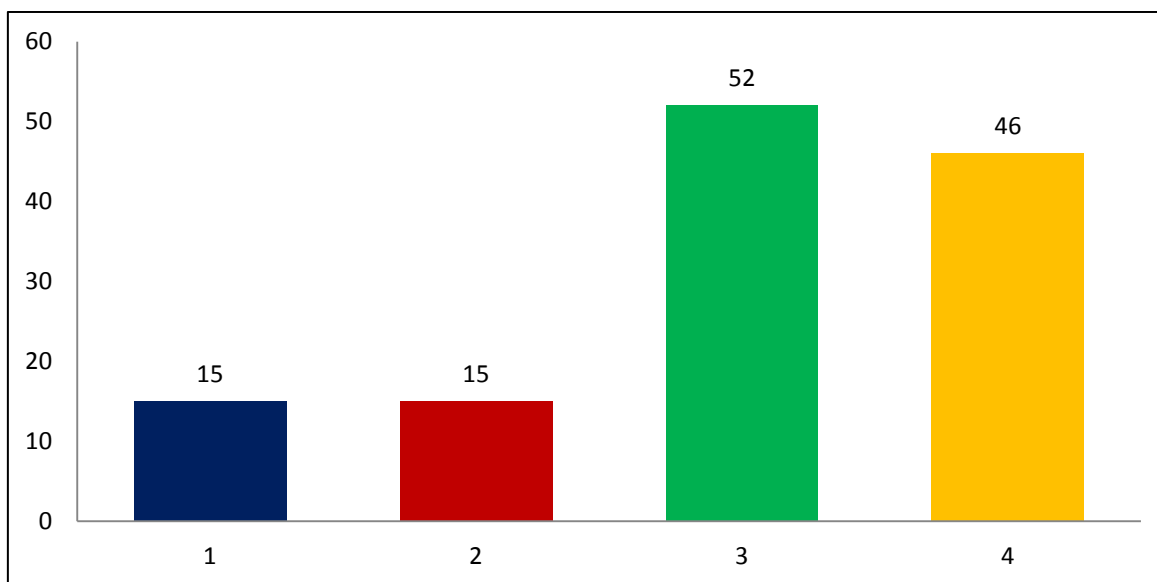
A análise dos resultados permitiu auferir que o somatório de projetos de produção cinematográfica no período de 2005 a 2015 totalizou o quantitativo de 1.281 projetos de produção cinematográfica apresentados ao Ministério da Cultura (MinC) e de 1.166 projetos de produção cinematográfica aprovados para captação de recursos junto aos incentivadores. Ressalta-se que na leitura dos dados é importante ter em mente que a aprovação dos projetos pode ocorrer em ano posterior à sua apresentação, para evitar incongruências na interpretação dos resultados. Como exemplo, pode-se citar o estado do Maranhão³⁸, que no ano de 2013 teve aprovação de 01 projeto de produção cinematográfica de média-metragem, mesmo não havendo apresentado nenhum projeto no segmento no referido ano. Dentre os projetos apresentados ao Ministério da Cultura, 372 projetos foram de curta-metragem e 909 projetos de média-metragem. Dentre os 1.166 projetos de produção cinematográfica aprovados para captação de recursos, 350 caracterizam-se como sendo de curta-metragem e 816 como projetos de produção cinematográfica de média-metragem.

³⁸ Os resultados em referentes ao estado do Maranhão encontram-se às pgs.47.

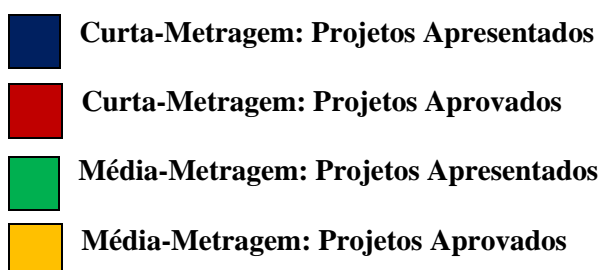
A ordem de análise dos resultados obtidos pelas cinco regiões seguirá a disposição dos dados no Sistema SalicNet, a saber: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul.

4.1. CENTRO-OESTE

Gráfico 01- Região Centro-Oeste: Produção Cinematográfica no período de 2005 a 2015



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos resultados da pesquisa.



No segmento produção cinematográfica de curta-metragem, o Distrito Federal apresentou 05 projetos e obteve aprovação de 100%, assim como os demais estados da região, conforme será visto adiante. O total de projetos aprovados pelo estado equivale a 33,3% de aprovação no segmento pela região Centro-Oeste, e a 1,42% do total de 350 projetos de curta-metragem aprovados no período em análise.

Em relação aos projetos de média-metragem, salienta-se a predominância do Distrito Federal, responsável por 55,8% dos projetos apresentados pela região. Foram aprovados 27 dos 29 projetos apresentados, correspondendo a 93,1% de aprovação na região e a 3,30% do total de projetos cinematográficos de média-metragem aprovados no país.

O estado de Goiás foi o maior produtor de projetos cinematográficos de curta-metragem, tendo apresentado e aprovado 06 projetos, o que representa 40% do total regional,

mas apenas 1,61% do quantitativo nacional. No que tange à produção média-metragem, foram apresentados 14 projetos, com aprovação de 12, o que denota percentual de aprovação de 1,47% em relação ao total nacional e 26,1% da soma de projetos aprovados na região.

Os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul juntos somaram 04 projetos de produção cinematográfica de curta-metragem apresentados e aprovados pelo MinC, correspondendo a 1,06% do total de projetos aprovados no país no período em análise. Nota-se que o total foi substancialmente menor que o somatório de Distrito Federal e Goiás, que totalizaram 11 projetos apresentados. No segmento de média-metragem, o estado do Mato Grosso apresentou 06 projetos e obteve aprovação de 05, correspondendo a 0,61% da aprovação nacional. O Mato Grosso do Sul apresentou 03 projetos e obteve aprovação de 02, equivalente a 0,24% do total nacional.

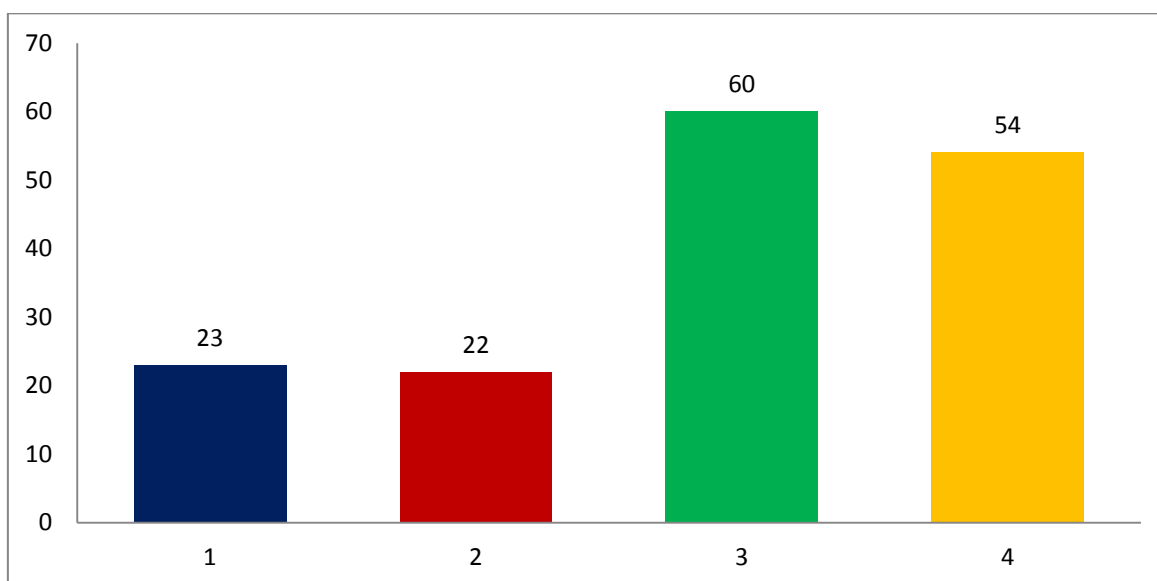
Em análise geral, a região Centro-Oeste apresentou 15 projetos de produção cinematográfica de curta-metragem, representando 4,03% do total relativo ao segmento. Foram aprovados 15 projetos pelo Ministério da Cultura, o que representa 100% em relação ao total de projetos apresentados pela região, sendo a única a conseguir aprovação de todos os projetos apresentados; e 4,30% em relação ao total de projetos de produção cinematográfica de curta-metragem aprovados no período analisado.

No segmento produção cinematográfica de média-metragem, a região Centro-Oeste apresentou 52 projetos, correspondente a 5,72% do universo de 909 projetos apresentados entre os anos de 2005 a 2015. A região conseguiu aprovação de 88,5% dos projetos apresentados. Foram 46 projetos considerados aptos para captação de recursos pelo Ministério da Cultura, correspondendo a 5,64% dos 816 projetos aprovados no segmento de produção cinematográfica de média-metragem.

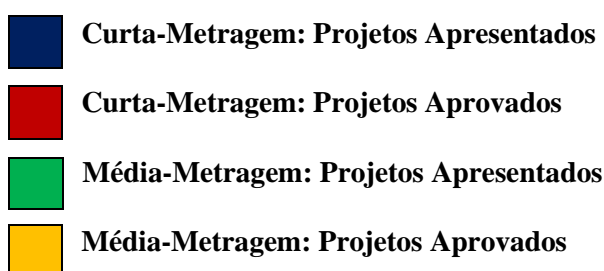
Os dados apontam para uma evolução na produção de obras a serem financiadas com os recursos da Lei Rouanet. Traçando-se uma análise referente ao estado do Distrito Federal, maior produtor cultural da região, observa-se que até o ano de 2009 a apresentação de obras cinematográficas para aprovação pelo Ministério da Cultura foi nula. No caso das produções de curta-metragem, apenas a partir de 2012 foram submetidos projetos à análise do Ministério. Em relação às obras de média-metragem, o lapso de nulidade compreendeu-se entre os anos de 2005 a 2009. Isso denota que houve um impacto positivo sobre a produção cinematográfica da região no decorrer dos anos, o que pode ser reflexo da percepção das empresas investidoras acerca dos benefícios advindos do suporte à realização de projetos culturais.

4.2. NORDESTE

Gráfico 02- Região Nordeste: Produção Cinematográfica no período de 2005 a 2015



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos resultados da pesquisa.



A Bahia foi responsável pela apresentação e aprovação de 07 projetos cinematográficos de curta-metragem, o que corresponde a 1,88% do total de projetos aprovados no segmento no território nacional. Os projetos de média-metragem apresentados pelo estado totalizaram 17, sendo 14 deles considerados aptos pelo Ministério da Cultura, o que corresponde a 1,71% do total nacional.

O estado do Ceará apresentou, respectivamente, 05 e 14 projetos de curta e média-metragem; e obteve aprovação de 04 projetos de curta e 12 projetos de média-metragem. Isso equivale a 1,14% e a 1,47% de aprovação nacional nos referidos segmentos; a 18,2% de aprovação regional de projetos de curta-metragem e a 22,2% de aprovação regional de projetos cinematográficos de média-metragem.

O Maranhão, assim como o estado da Paraíba, não apresentou projetos cinematográficos de curta-metragem no período analisado. Em relação ao segmento de média-metragem, o Maranhão apresentou 07 projetos, obtendo aprovação de 06 deles, ou 0,73% do

total nacional. A Paraíba apresentou e aprovou 02 projetos cinematográficos de média-metragem, o equivalente a 0,24% do total de projetos aprovados no Brasil.

Os resultados obtidos revelam significativa participação do estado de Pernambuco em relação à produção cinematográfica de curta e média-metragem, com respectivamente 09 e 13 projetos apresentados e aprovados. Esse percentual representa 40,1% de aprovação pela região em relação a curtas e 24,1% da fração de média-metragem. O estado sedia anualmente o Cine PE- Festival Audiovisual do Recife (conhecido como Festival de Cinema do Recife), que alcançou números expressivos desde sua edição inaugural³⁹. Caracterizado como um festival de cinema de programação ampla, plural e de dimensão internacional, contempla a realização de mostras competitivas de curtas-metragens e longas-metragens, sem distinção nos processos de avaliação. As mostras são realizadas em períodos anuais específicos, com divulgação devidamente antecipada nos veículos de comunicação.

O Festival tem o apoio do Ministério da Cultura, sendo reconhecido como uma das principais referências de efervescência cultural do estado. Segundo os organizadores, “... um dos maiores projetos culturais em mobilização de recursos de patrocínio, em todo o Norte/Nordeste, independente da utilização ou não do benefício fiscal concedido”⁴⁰. O regulamento do festival prevê a categoria “Mostra Pernambuco de Curtas-Metragens (Mostra Pernambuco)”, constituída por filmes pernambucanos (na produção, co-produção ou direção). São consideradas as categorias de ficção, animação e documentário, que concorrem às premiações de melhor filme e melhor direção⁴¹.

Os estados de Piauí e Rio Grande do Norte demonstraram estatísticas semelhantes. Em relação à produção cinematográfica de curta-metragem, a produção foi nula em ambos. No segmento de média-metragem, os dois estados apresentaram e aprovaram 03 projetos cinematográficos cada, cujo somatório é correspondente a 10% da produção regional e a 0,72% do quadro nacional no período considerado. Sergipe apresentou e aprovou projetos nos dois segmentos, porém, em pequena quantidade. Foram 02 projetos de curta-metragem e 01 de média-metragem, correspondendo ao percentual de aprovação nacional de 0,57% e 0,12%, respectivamente.

³⁹ Em 20 anos de existência, o Festival de Cinema de Pernambuco alcançou um público de 374.700 espectadores. Em um total de 603 horas de exibição, apresentou 622 produções de curta-metragem e 277 produções de longa-metragem, sendo 5.025 o total de filmes inscritos. Foram realizadas 60 oficinas, que tiveram a participação de 2.360 pessoas. Para a execução de todas as edições do festival, 845 empresas foram contratadas, indicativo da importância do festival para a movimentação da economia da cultura na região. Fonte: <http://www.cine-pe.com.br/pt/numeros>

⁴⁰ Disponível em: <http://www.cine-pe.com.br/pt/historico>

⁴¹ Disponível em: <http://www.cine-pe.com.br/inscricao/Regulamento2016.pdf>

A avaliação geral da região Nordeste mostra que foram apresentados ao Ministério da Cultura 23 projetos no segmento Produção Cinematográfica de Curta-Metragem, equivalente a 6,18% do total nacional. Ressalta-se que os estados de Alagoas, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte não apresentaram nenhum projeto de produção cinematográfica de curta-metragem entre os anos de 2005 a 2015, indicativo de que 05 dos 09 estados da região podem carecer de estímulos à produção de cultura no que tange ao setor cinematográfico. Em estudo publicado em 2010⁴², Azevedo demonstra que a região Nordeste, apesar de sua riqueza em relação à realização de manifestações de caráter cultural, não conta com oferta adequada de equipamentos culturais no que tange a cinemas, museus, teatros e bibliotecas públicas.

Através de dados extraídos do Anuário de Estatísticas Culturais de 2009, a autora traça a representação da região Nordeste nas estatísticas e a relevância dos dados para a elaboração de políticas públicas regionais. O estudo conclui que a região é a de maior representatividade nacional no que se refere a municípios que realizam festivais de manifestação popular. Enquanto a média nacional é de 49,2% de Municípios/UF, o Nordeste apresenta média de 60,7% de municípios por estado da federação a realizar tais eventos. Em relação ao percentual de municípios com grupos artísticos de manifestação popular, a média nordestina é ainda mais expressiva: os grupos estão presentes em 63,1% dos municípios do Nordeste, sendo a média nacional equivalente a 47,2%.

O estado de Alagoas, cuja produção cinematográfica apresentada ao Ministério da Cultura resultou nula no período analisado neste estudo, foi o estado mais bem classificado nacionalmente, contando com grupos artísticos de manifestação popular em 74,5% dos municípios. O desenvolvimento de políticas públicas pode beneficiar-se de tal expressividade cultural, caso a mesma seja canalizada com a finalidade de se considerarem as peculiaridades de cada estado na elaboração de políticas regionais.

Tecendo uma observação entre a rica produção cultural da região Nordeste e sua efetiva distribuição e utilização, Azevedo (2010) aborda a oferta de equipamentos culturais na região. A média de municípios que contavam com salas de cinema em 2009 foi inferior à metade da média nacional, ressaltando-se que nenhum estado nordestino atingiu a média nacional de 8,70%. Enquanto no estado do Rio de Janeiro a média foi de 41,3%, a do Nordeste foi de 3,15%, contando ainda com 04 estados nas 05 últimas posições do comparativo nacional. Em relação ao percentual de municípios que realizaram festivais ou mostras de cinema, a média da região Nordeste foi de 11,02%, superior ao quantitativo

⁴²Ver AZEVEDO (2010).

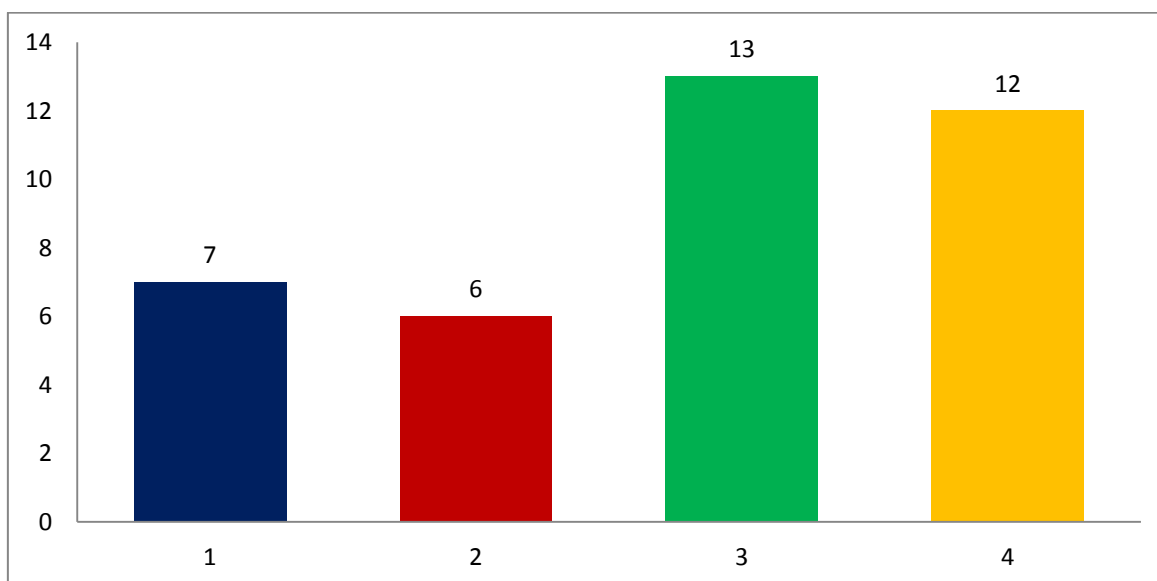
nacional, cuja média foi de 9,70%. Segundo a autora, a realização de festivais pode ser uma alternativa à falta de equipamentos culturais disponíveis na região.

A região Nordeste contou com o total de 22 projetos de produção cinematográfica de curta-metragem aprovados, representando 6,30% do total de projetos aprovados no país no referido segmento, e 95,6% do total de projetos de produção cinematográfica de curta-metragem aprovados pela região. Como consequência lógica de não haver apresentado nenhum projeto ao Ministério da Cultura, os estados de Alagoas, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte não contribuíram com a estatística de projetos aprovados na região.

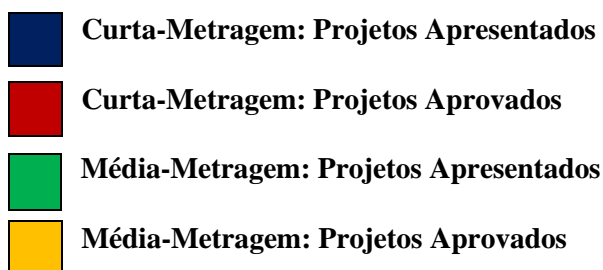
No segmento de média-metragem, a região Nordeste apresentou 60 projetos, correspondendo a 6,60% do total de projetos apresentados. Um ponto positivo a ser destacado é que apenas o estado de Alagoas não apresentou nenhum projeto, quando no segmento de curta-metragem foram cinco estados em situação de nulidade (Alagoas, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte). Ressalta-se ainda que o estado da Bahia sobressaiu-se em relação a Pernambuco, apresentando a maioria dos projetos cinematográficos de média-metragem. No que tange à aprovação pelo MinC, 54 projetos foram considerados aptos à captação de recursos. Esse total corresponde a 6,62% dos projetos aprovados no segmento e a 90,0% do índice de aprovação pela região Nordeste. O estado de Pernambuco, apesar de ter apresentado menor quantitativo que o estado da Bahia, obteve aprovação de 100% dos projetos, o que pode ser reflexo da experiência e expertise dos produtores do estado.

4.3. NORTE

Gráfico 03- Região Nordeste: Produção Cinematográfica no período de 2005 a 2015



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos resultados da pesquisa.



O estado do Acre apresentou e aprovou apenas 01 projeto de curta-metragem (0,28% do total nacional), tendo sido nula a produção de média-metragem no período em apreço. O Amazonas apresentou e aprovou 02 projetos de curta-metragem, equivalente a 33,3% do quantitativo de projetos aprovados pela região e a 0,57% do total nacional no segmento. A produção cinematográfica de média-metragem foi de 03 projetos, sendo 02 deles considerados aprovados pelo Ministério da Cultura (0,24% do total nacional).

A produção de projetos cinematográficos no estado do Pará totalizou 04 projetos de curta-metragem apresentados e 03 aprovados, correspondendo a 50% do total regional. No que concerne à produção cinematográfica de média-metragem, 08 projetos foram apresentados e aprovados no Pará, enquanto os estados de Rondônia e Tocantins obtiveram aprovação de 01 projeto cada no referido segmento (0,12% do quantitativo nacional). A produção de curta-metragem nos dois últimos estados foi nula.

A análise geral dos dados encontrados informa que a região Norte apresentou 07 projetos de produção cinematográfica de curta-metragem ao Ministério da Cultura, correspondendo a 1,90% do total de projetos no segmento. Os estados do Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins não apresentaram projetos nesse segmento (logo, o total de projetos aprovados nesses estados será nulo). Esse é um dado relevante, uma vez que apenas 03 dos 07 estados de uma região culturalmente rica demonstraram interesse e/ou condições de produzir conteúdo audiovisual destinado a um veículo de comunicação importante como o cinema no referido segmento.

Um dos motivos que possa explicar esse dado é o fato de a região Norte dispor de poucos investidores que possam apoiar o desenvolvimento dos projetos cinematográficos-reflexo de distorções de natureza sócio-econômica, desestimulando a produção na região. Dados disponibilizados pelo Ministério da Cultura, através do Sistema SalicNet, revelam que no ano de 2013, das 7.745 pessoas físicas que investiram na Lei Rouanet, 6.544 eram da região Sudeste, e apenas 20, da região Norte. Em relação às pessoas jurídicas, 1.763 das 3.418 investidoras possuíam CNPJ na região Sudeste, 1.267, na região Sul, enquanto somente 53 das empresas localizavam-se na região Norte. Segundo Azevedo (2010), filmes e publicações

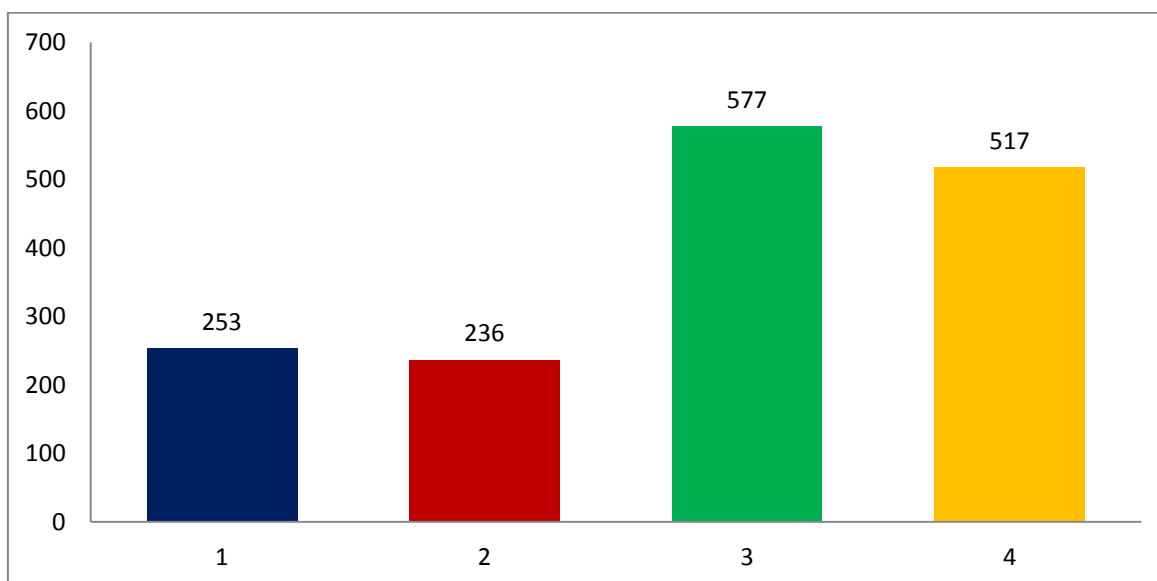
fazem parte do patrimônio cultural material, mais facilmente transformado em bens comerciáveis. Observa-se, assim, a retroalimentação da situação de desigualdade socioeconômica entre as regiões brasileiras, e especificamente, do Sudeste em relação ao eixo Norte/Nordeste, apontando para a necessidade de revisão da distribuição dos recursos, envolvendo a capacitação da comunidade para elaboração de projetos culturais e incentivos para a iniciativa privada investir nas regiões mais desfavorecidas.

Dos 07 projetos de produção cinematográfica de curta-metragem apresentados pela região, 06 foram aprovados. Esse total equivale a 1,70% do total de projetos aprovados no segmento e a 85,7% de projetos apresentados na região, o que denota que a maioria dos projetos mostrou-se em consonância com os critérios do MinC.

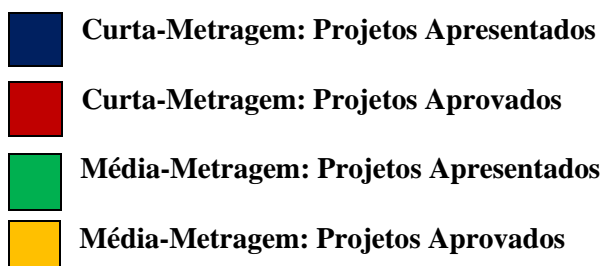
A região Norte apresentou 13 projetos de produção cinematográfica de média-metragem. Os estados do Acre, Amapá e Roraima não apresentaram nenhum projeto, denotando baixa participação da região como um todo, assim como constatado no segmento de curta-metragem. Dos 13 projetos apresentados, 12 foram aprovados, o equivalente a 1,50% do total de projetos aprovados no segmento e a 92,3% de projetos apresentados pela região. Outro dado que pode ser extraído da análise dos gráficos é que, assim como as regiões Centro-Oeste e Nordeste, a região Norte somente apresentou projetos de média-metragem a partir do ano de 2010. O período compreendido entre os anos de 2005 a 2009 foi caracterizado como inexpressivamente produtivo nas referidas regiões.

4.4. SUDESTE

Gráfico 04- Região Sudeste: Produção Cinematográfica no período de 2005 a 2015



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos resultados da pesquisa



No lapso temporal analisado no presente estudo, o Espírito Santo apresentou apenas 01 projeto de produção cinematográfica de curta-metragem, aprovado pelo Ministério da Cultura, representando 0,28% da produção nacional a pleitear recursos no segmento. A produção de média-metragem do estado foi mais significativa, totalizando 10 projetos apresentados e 08 aprovados pelo MinC, correspondendo a 0,98% do total nacional. Conforme será apresentado a seguir, os resultados obtidos pelo Espírito Santo foram muito inferiores aos demais estados da região.

Minas Gerais apresentou resultados superiores à produção do Espírito Santo e inferiores a dos estados de Rio de Janeiro e São Paulo, maiores polos culturais do país. O estado obteve aprovação para captação de recursos de 47 projetos cinematográficos de curta-metragem e 97 projetos de média-metragem, o que equivale, respectivamente, a 13,4% e a 11,8% do quantitativo nacional. Uma possível inferência a partir dos dados encontrados é a de que o estado ocuparia posição intermediária em termos de visibilidade cultural e movimentação da economia da cultura, dado o considerável número de projetos cinematográficos apresentados ao Ministério da Cultura (50 projetos de curta-metragem e 103 projetos de média-metragem).

O Rio de Janeiro foi o estado com o segundo maior número de projetos da região. Foram 64 projetos de curta-metragem e 137 projetos de média-metragem apresentados, dentre os quais foram aprovados 60 projetos de curta e 124 projetos de média-metragem. Esse total corresponde, respectivamente, a 17,1% e a 15,2% do quantitativo nacional. O percentual concernente à região Sudeste revela que o Rio de Janeiro foi responsável por aprovar 25,4% dos projetos cinematográficos de curta-metragem e 24,0% dos projetos no segmento de média-metragem.

O estado de São Paulo foi o maior expoente da região, e também, do Brasil. No período em análise, foram apresentados 138 projetos de curta-metragem e 327 projetos de média-metragem, cuja aprovação foi de, respectivamente, 128 e 288 projetos. Em termos de produção nacional, esses números equivalem a 36,6% dos projetos do segmento de curta-metragem e a 35,3% dos projetos de média-metragem aprovados por todas as regiões do país.

No período compreendido entre 2005 e 2015, a região Sudeste apresentou o total de 253 projetos de produção cinematográfica de curta-metragem, equivalente a 68,0% do total de projetos apresentados. Nota-se participação ínfima do estado do Espírito Santo, que apresentou apenas 01 projeto no intervalo de 10 anos. O estado de Minas Gerais, entretanto, mostrou-se bastante atuante, alinhando-se ao eixo Rio de Janeiro- São Paulo no que tange ao volume de projetos.

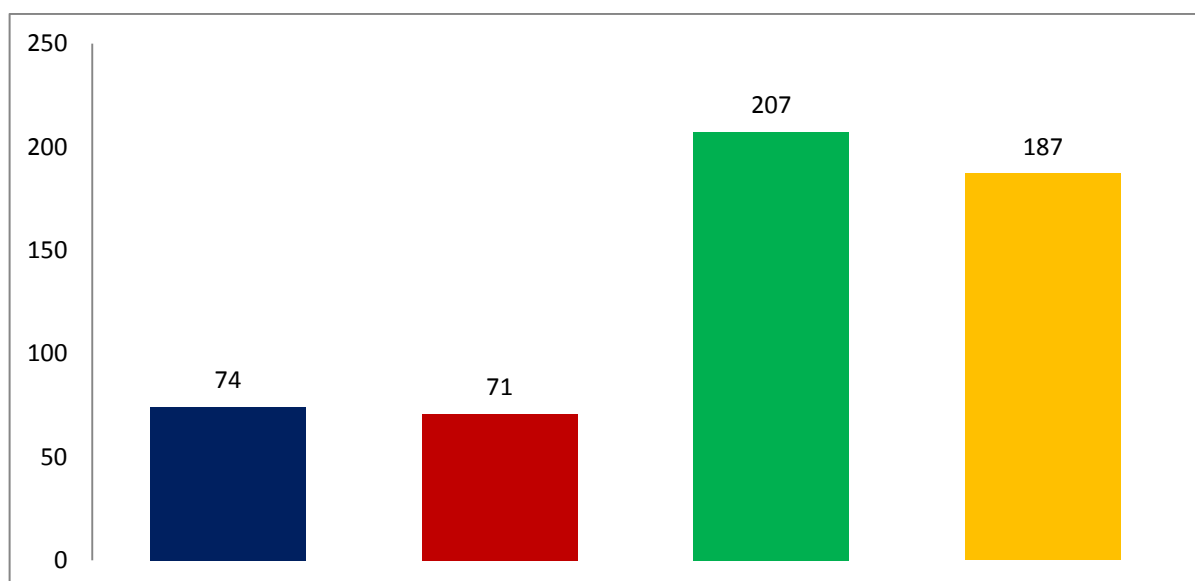
Em relação ao número de projetos aprovados pelo Ministério da Cultura, na estatística da região Sudeste consta o total de 236 projetos aptos a captar recursos para sua execução. Esse total equivale a 67,4% do total de projetos de produção cinematográfica de curta-metragem aprovados pelo MinC e a 93,3% do quantitativo de projetos apresentados no segmento pela região.

O Sudeste foi a região responsável pela apresentação de 63,5% dos projetos de produção cinematográfica de média metragem, totalizando 577 projetos. Assim como no segmento referente aos projetos de produção cinematográfica de curta-metragem, o Espírito Santo foi o estado com menor número de projetos apresentados. Os 10 projetos apresentados pelo estado correspondem a 1,73% do total da região. Ao somar o quantitativo de projetos dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, obtém-se o total de 464, o equivalente a 80,4% dos projetos apresentados pela região. Esse total equivale ainda a 51,0% do total de projetos apresentados no segmento pelas 05 regiões do país no período em apreço.

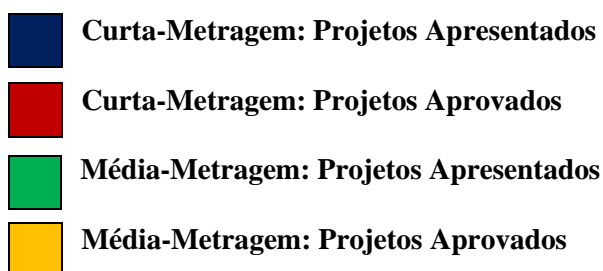
A região obteve aprovação de 517 projetos no segmento de média-metragem, representando 63,4% do total de 816 projetos aprovados no país e 89,6% dos projetos levados à apreciação do Ministério da Cultura no referido segmento. Para efeito de comparação da magnitude desse percentual em relação às demais regiões, ressalta-se que o somatório das regiões Norte e Nordeste totalizou o equivalente a 8,08% dos projetos aprovados entre os anos de 2005 a 2015.

4.5. SUL

Gráfico 05- Região Sul: Produção Cinematográfica no período de 2005 a 2015



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos resultados da pesquisa



O Paraná foi o estado mais expoente da região em termos de produção cinematográfica de curta-metragem, apresentando 43 projetos, sendo que 41 foram considerados aptos pelo Ministério da Cultura. Esse dado revela que 11,7% dos projetos aprovados no país no referido segmento são provenientes do Paraná. Em relação à produção de média-metragem, foram 65 projetos apresentados e 57 aprovados, correspondendo a 6,98% das aprovações em território nacional.

O Rio Grande do Sul obteve aprovação dos 11 projetos de produção cinematográfica de curta-metragem apresentados, equivalente a 3,14% dos projetos aprovados nacionalmente no segmento. Em relação às produções de média-metragem, foram aprovados 62 dos 69 projetos apresentados ao Ministério da Cultura, correspondente a 7,59% dos projetos aprovados no país no lapso temporal em consideração. O prestigiado Festival de Cinema de Gramado, realizado anualmente no estado do Rio Grande do Sul, pode contribuir positivamente para a valorização da atividade cinematográfica na região. Conforme consta no

Regulamento da 44ª Edição do Festival⁴³, cuja finalidade é “... apresentar uma parcela representativa da recente produção brasileira e internacional e contribuir para sua difusão e debate, reunindo profissionais de cinema, promovendo encontros, seminários, painéis e *lançamentos de publicações.*”

Em que pese tratar-se de uma mostra, assim como ocorre no Festival de Cinema de Pernambuco, há estímulo à produção cinematográfica regional através da Mostra de Filmes de Curta-Metragem Gaúchos, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e supervisionada em conjunto com a Fundação de Cinema/RS, o Instituto Estadual de Cinema/RS, o Sindicato da Indústria e do Audiovisual do Rio Grande do Sul, a Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos/RS e o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas do Rio Grande do Sul; contando com regulamento próprio⁴⁴. O Festival de Cinema de Gramado promove ainda a exibição não competitiva de filmes de ficção e documentários gaúchos, com a intenção de incentivar e valorizar a produção. Esta edição do festival será promovida pela Prefeitura Municipal de Gramado/RS, através de realização da GRAMADOTUR⁴⁵.

Em Santa Catarina, foram apresentados 20 projetos de produção cinematográfica de curta-metragem, sendo que 19 conseguiram a aprovação do MinC, representando 5,42% do total de projetos aprovados nesse segmento no país. Santa Catarina foi o estado com o maior número de produções de média-metragem da região, aprovando 68 dos 73 projetos apresentados. Esse número corresponde a 8,33% do quantitativo nacional.

A análise geral da região Sul do país permite concluir que foram apresentados 74 projetos no segmento curta-metragem, correspondendo a 19,9% do total de projetos levados à apreciação do MinC no período considerado. Apesar de haver maior concentração de projetos no estado do Paraná, a região Sul foi a que apresentou distribuição mais uniforme do número de projetos entre os estados. Pode-se observar ainda que, nos 03 estados, foi a partir do ano de 2011 que se iniciou a tentativa de pleitear recursos advindos da renúncia fiscal para a produção das obras cinematográficas. Um dado importante a ser salientado é que a exceção

⁴³Disponível em: <http://www.festivaldegramado.net/novo/regulamento.pdf>

⁴⁴Disponível em: www.festivaldegramado.net/mostragaucha

⁴⁵Conforme o referido regulamento, a GRAMADOTUR é uma pessoa jurídica de direito público interno, que compõe a administração indireta do Município de Gramado, dotada de autonomia administrativa, financeira, contábil, técnica e funcional, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, criada em 2013, que tem como competências, entre outras, o planejamento e a execução das atividades vinculadas, direta ou indiretamente, ao turismo e a cultura do Município, coordenar e articular com órgãos e entidades Administração Pública e com a iniciativa privada, promover a participação da comunidade nas ações para o desenvolvimento do turismo.

ocorreu com um único projeto apresentado por um proponente do estado do Paraná, no ano de 2010.

Dos 74 projetos de curta-metragem apresentados, 71 foram aprovados pelo Ministério da Cultura, representando 20,3% do total de projetos aprovados no segmento e 95,9% dos projetos de curta-metragem apresentados pela região, resultado semelhante ao encontrado na região Sudeste (93,3%). O somatório das regiões Sul e Sudeste no segmento de curta-metragem resulta em 87,7% do total nacional de projetos aprovados.

Em relação à produção cinematográfica de média-metragem, no período analisado no presente estudo, a região Sul apresentou ao Ministério da Cultura 207 projetos de produção cinematográfica de média-metragem, equivalente a 22,8% do total de projetos apresentados no segmento. Pode-se observar um equilíbrio na distribuição de projetos entre os estados da região, o que pode ser tomado como indicativo de grande atividade de produção no setor audiovisual no Sul do país. Dos 207 projetos apresentados pela região, 187 foram considerados aptos pelo Ministério da Cultura, representando um índice de aprovação de 90,3%.

No que concerne ao total de projetos aprovados no período, a região Sul foi responsável pela aprovação de 22,9% dos projetos de produção cinematográfica de média-metragem. Somado à região Sudeste, esse percentual resulta em 86,3% do total nacional, concluindo-se que existe uma hegemonia do eixo Centro-Sul do país no que tange ao apoio produções cinematográficas pela Lei Rouanet. Para efeito de comparação desse percentual em relação às demais regiões, observa-se que a região Centro-Oeste foi responsável por aprovar 4,30% dos projetos de curta; a região Nordeste, 6,30%; e a região Norte, 1,70%. Somente a região Sudeste foi responsável por aprovar 63,4% dos projetos de média-metragem, a região Centro-Oeste, 5,64%; a região Nordeste, 6,62%, e a região Norte, 1,50% dos projetos aprovados.

Em que pese esses dados não serem referentes ao volume efetivamente captado através do mecanismo de incentivo fiscal previsto na Lei nº 8.313/91, a análise dos dados permite concluir que a concentração tem início no montante de projetos apresentados ao Ministério da Cultura. A maior produção e aprovação de projetos pelas regiões Sul e Sudeste, e a consequente concentração de recursos disponibilizados para captação, pode advir de desigualdades originadas em outras esferas, como maior desenvolvimento econômico e concentração populacional da região Sudeste, sendo a aplicação da lei um reflexo da estrutura econômica e social do país.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de incentivos fiscais originam-se, em grande parte, de vontade política e necessidade de estímulo a determinado setor econômico. Em termos de cumprimento dos objetivos para os quais foi criado, acredita-se que o Mecenato tenha logrado êxito no estímulo do aporte de recursos financeiros para a concretização de projetos culturais, além de ter incitado a profissionalização do setor. Até o ano de 2011, quando a Lei Rouanet completou 20 anos de existência, o Ministério da Cultura havia investido R\$ 9,1 bilhões em 31.125 projetos culturais, através do mecanismo de renúncia fiscal⁴⁶. Com a movimentação do setor, além da ampliação do campo profissional a técnicos e artistas, profissionais graduados em áreas afins atraídos por esse mercado são motivados a aprimorar-se e especializar-se em cultura, campo ampliado para o exercício de suas práticas formativas de graduação.

Arte e cultura são geradoras de empregos diretos e indiretos, dinamizando recursos e investimentos na mesma ordem de outras atividades econômicas⁴⁷. Além de gerar efeitos reais em termos de empregabilidade e renda⁴⁸, a produção de bens culturais proporciona o acréscimo de bem-estar social pela expansão do valor cultural, ao capturar ideias, crenças e identidades de diferentes grupos, com os quais dialogam esses bens. O conceito de economia da cultura é pautado pela atuação conjunta dessas duas vertentes, em que o aspecto econômico opera de acordo com perspectivas tradicionais no que diz respeito à reprodução dos bens culturais em seu ciclo econômico, ao passo que a faceta da inovação, baseada na criatividade, agrega valor ao sistema produtivo cultural e fornece benefícios ao ambiente social⁴⁹.

A Lei estimula o patrocínio de grandes empresas, interessadas na promoção de sua imagem e agregação de valor à marca a partir da visibilidade criada pelo bem cultural, ao mesmo tempo em que demonstram responsabilidade social perante o público. É importante ressaltar, porém, que os valores advindos da renúncia fiscal não pertencem mais à empresa que os recolheu. No que tange à distribuição dos recursos, há muito que se realizar no campo da democratização, sobretudo no que concerne à utilização, pelos patrocinadores, dos benefícios criados pela legislação.

⁴⁶Disponível em: <http://www.brasilcultura.com.br/cultura/lei-rouanet-completa-20-anos/>

⁴⁷Disponível em: <http://www.abgc.org.br/wp-content/uploads/2013/03/setoresculturais-KatiadeMarco.pdf>.

⁴⁸Na última década, o mercado formal de trabalho da indústria criativa totalizou cerca de 892 mil profissionais. Dados de 2013 revelam que foram gerados R\$ 126 bilhões de receita líquida decorrentes da atuação das 251 mil empresas do setor cultural. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cultura/2016/06/industria-cultural-impacta-positivamente-no-pib-brasileiro>

⁴⁹Ver Valiati (2010).

Afirma Nolasco (2010)⁵⁰ que os indicadores culturais têm grande importância para a formulação de políticas públicas de cultura, pois agregam sentido aos dados trabalhados, mensuram, quantificam e qualificam a produção cultural. Além disso, eles contribuem para a definição do escopo de atuação e de prioridades na formulação de políticas públicas, colaborando para a avaliação da efetividade dos programas trabalhados.

O presente estudo concluiu que, apesar da contribuição em termos de aporte financeiro, o incentivo fiscal não foi capaz de proporcionar equilíbrio e sustentabilidade ao setor audiovisual. O modelo de atuação da Lei Rouanet tende a promover a consolidação de resultados regional e socialmente desequilibrados, conforme demonstrado nesta pesquisa. Ao longo da vigência do PRONAC, houve prevalência assimétrica do mecanismo baseado em incentivo fiscal sobre os demais, sem que os meios de gestão do processo e de controle social fossem instituídos, de modo a responder adequadamente à crescente abrangência das políticas culturais, à noção de direito à cidadania cultural, à pluralidade das manifestações da diversidade cultural brasileira e a estratégias de desenvolvimento e sustentabilidade da economia da cultura.

O financiamento de um projeto com recursos públicos deve considerar seus impactos sobre a melhoria no acesso a bens culturais, compreendida nesse conceito a ampliação de público ou modificação em sua composição social, com a inclusão de estratos menos favorecidos. O Estado brasileiro deve fomentar o pluralismo das manifestações culturais, a promoção de equidade e universalização do acesso à cultura, estimulando a diversidade cultural através do fomento à sua expressão. Para a realização de escolhas prudentes, deve-se considerar o contexto, os aspectos e interesses locais que interferem nas decisões sobre prioridade, utilização e distribuição de recursos públicos, com vistas à promoção da cultura de forma justa e ao pleno exercício dos direitos culturais.

Frente ao crescente interesse por pesquisas sobre políticas culturais para o setor audiovisual brasileiro, percebe-se a necessidade de ampliar reflexões e estudos em relação ao campo, uma vez que, ao passo em que são colocadas em prática, tais políticas mantêm relações com as transformações socioculturais e econômicas, na medida em que fornecem estímulos ao setor audiovisual. Em que pese a contribuição para o desenvolvimento do setor audiovisual e o amplo espectro de resultados produzidos, o incentivo fiscal apresenta pontos passíveis de questionamento, sendo um dos principais o fator da concentração de recursos nas mãos de poucos proponentes, inviabilizando a distribuição equitativa do financiamento.

⁵⁰Disponível em: <http://www.marketingcultural.com.br/115/pdf/cultura-em-numeros-2010.pdf> p.30.

Entretanto, os dados demonstrados no presente estudo sugerem que se promova uma reflexão sobre o fato de a centralização de recursos no eixo centro-sul do país poder não decorrer, exclusivamente, de falhas inerentes ao mecanismo, estando também atrelada a fatores externos, sobretudo à estrutura macroeconômica do país.

Esse trabalho teve como objetivo contribuir com os estudos sobre o mecanismo de incentivo fiscal destinado à cultura, sua adequação ao cenário da produção cultural brasileira e pontos a serem melhorados, de modo a extrair o máximo de benefícios advindos de políticas e medidas de caráter cultural.

Foram coletadas informações sobre a distribuição espacial dos projetos cinematográficos de curta e média metragem apresentados e aprovados pelo Ministério da Cultura para captação de recursos junto aos patrocinadores, com vistas ao fomento da produção audiovisual, no período compreendido entre os anos de 2005-2015. Posteriormente, realizou-se a análise da participação de cada região e estado do país, utilizando-se os cálculos realizados para efeito comparativo.

Os resultados obtidos demonstram que a região Sudeste foi responsável pela produção de 236 projetos cinematográficos de curta-metragem aprovados pelo Ministério da Cultura, correspondendo a 67,4% do total; e de 517 projetos de média-metragem aprovados, equivalente a 63,4% do total de projetos considerados aptos nesse segmento no país. Observou-se que houve, de fato, concentração de projetos aprovados para captação de recursos na região Sudeste, podendo-se inferir que a política de incentivo à produção cinematográfica no Brasil teve como foco de atuação o aumento no total de filmes produzidos, não a desconcentração da produção entre as regiões do país.

Salienta-se que existe uma definição na Lei Rouanet que pode incentivar tal centralização: a letra da lei permite que empresas patrocinadoras criem suas próprias instituições culturais sem fins lucrativos, que canalizam os patrocínios incentivados da empresa. Como exemplo, pode-se citar o Instituto Itaú Cultural (CNPJ: 57.119.000/0001-22), proponente de vários projetos situados entre os maiores captadores de recursos no período compreendido entre os anos de 2005 a 2015, conforme demonstrado na Tabela 9 (Anexo I). Cabe ressaltar que as empresas que criam suas próprias instituições culturais obtêm duplo benefício em decorrência da utilização do mecanismo de incentivo fiscal: a redução no valor a ser recolhido no Imposto de Renda e o investimento em suas próprias ações de caráter cultural, fortalecendo sua imagem perante a sociedade. Ainda segundo os dados apresentados na referida tabela, 96,6% dos 30 maiores projetos culturais apoiados pelo Mecenato no período em análise são de proponentes da região Sudeste, sobretudo do estado de São Paulo.

Nesse sentido, de modo a indicar alternativas para promover a distribuição mais equitativa do aporte financeiro entre as regiões do país, este estudo sugere como intervenção no mecanismo de fomento disposto na Lei Rouanet o estabelecimento de limite diferenciado de dedução no Imposto de Renda de empresas patrocinadoras quando os projetos que pleiteiam recursos sejam oriundos de suas próprias instituições. Além de estimular que tais empresas tenham maior interesse em projetos externos à instituição, seria uma forma de evitar que obtenham maior gama de benefícios que os demais patrocinadores, ponto que fere a isonomia de um procedimento que envolve recursos públicos.

Outra possibilidade de se ampliar o acesso de projetos culturais oriundos de diversas regiões do país aos recursos disponibilizados ao fomento à cultura (em especial os projetos relacionados à produção audiovisual) seria a criação de um segmento na legislação em que seriam abrangidos os conteúdos culturais disponibilizados em novas mídias, de modo que parte dos recursos pudesse ser utilizada em projetos produzidos de maneira independente e veiculados na internet, por exemplo. Possibilitar o investimento em outros tipos de obras audiovisuais, como jogos e conteúdos interativos, também poderia ser uma maneira de descentralizar os recursos destinados ao incentivo fiscal. Uma vez que a produção pudesse ocorrer em qualquer parte do país e ser disponibilizada a todo o território nacional através de plataformas virtuais, haveria a possibilidade de atrair o interesse de investidores situados em diversas localidades do país.

Como sugestão para futuras pesquisas, indica-se que seja auferido o percentual de projetos que efetivamente conseguiram captar recursos junto às empresas patrocinadoras no mesmo período- 2005 a 2015, de modo a enriquecer o estudo sobre o mecanismo de incentivo fiscal e seu impacto na produção cinematográfica brasileira. Outro ponto aqui levantado e que mereceria um estudo pormenorizado é a baixa visibilidade cultural do Espírito Santo, que, mesmo localizando-se na região Sudeste, apresentou estatísticas bastante diferenciadas em relação aos demais estados da região.

Por fim, cabe salientar que o sucesso de ações públicas em parceria com o setor privado, direcionadas ao desenvolvimento do setor audiovisual, depende da capacidade das empresas em responder aos estímulos oferecidos pelo poder público através de empreendedorismo e investimentos. Cabe ao Estado afirmar seu poder de acompanhamento do mercado, reunindo informações sobre as atividades econômicas associadas ao setor. Desse modo, será capaz de proporcionar instrumentos adequados às boas práticas regulatórias e de assumir a responsabilidade pelo estabelecimento de metas para o desenvolvimento da indústria e do mercado audiovisual no país. Além de atuarem como importante ferramenta de

inclusão social, atividades culturais são detentoras de um potencial econômico que não deve ser subestimado, uma vez que geram trabalho, emprego e renda. Assim, a cultura pode e deve ser utilizada para incentivar o desenvolvimento econômico e social, de maneira inclusiva e com vistas à promoção da redução das diversas formas de desigualdade no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMANCIO, Tunico. **Artes e Manhas da Embrafilme: Cinema Estatal Brasileiro em Sua Época de Ouro (1977-1981)**. Niterói: EdUFF, 2000.

ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. **A política cultural: regulação estatal e mecenato privado**. Tempo Social. vol.15, nº2- São Paulo, Novembro de 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v15n2/a07v15n2.pdf> Acesso em 21 de out. de 2015.

AZEVEDO, Fernando de. **A cultura brasileira**. 3. ed. Rio de Janeiro, IBGE, 1958, p. 2-29.

AZEVEDO, Luciene Dias. **Estatísticas culturais e o Nordeste: cultura popular e políticas públicas de desenvolvimento**. Universidade Federal de Sergipe. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Gestão de Empreendimentos Locais. Março, 2010, p.77. Disponível em: https://btdt.ufs.br/bitstream/tede/1505/1/LUCIANE_DIAS_AZEVEDO.pdf

BAHIA, Lia. **Novas formas de pensar e fazer: reformulações políticas e discursivas no campo do audiovisual brasileiro**. IV Seminário Internacional- Políticas Culturais. Fundação Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/Lia-Bahia.pdf>

BARBEDO, Mariana. **Carlos Diegues, entre o CPC e o Cinema Novo: uma reflexão sobre a função do artista no início da década de 1960**. Tempos Históricos. Volume 15, 1º semestre de 2011, p. 170-190. Disponível em: <file:///C:/Users/pc/Favorites/Downloads/5698-20982-1-PB.pdf>

BARBOSA, William Geraldo Cavalari. **O projeto de criação e a implantação da ANCINE - Agência Nacional de Cinema: caminhos da política para o fomento e a proteção dos audiovisuais no Brasil (2000-2006)**. 2012. 184 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, 2012. Disponível em: <<http://repositorio.unesp.br/handle/11449/93377>> Acesso em 12 de abr. de 2016.

BELEM, Marcela Purini; DONADONE, Julio César. **A Lei Rouanet e a construção do “mercado de patrocínios culturais”**. Revista NORUS- Novos Rumos Sociológicos. Vol. 01 nº 01 janeiro-junho/2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/NORUS/article/view/2761> Acesso em 20 de jan. de 2016.

BEZERRA, Laura. **A preservação do audiovisual no governo Lula. Seminário Internacional Políticas Culturais: teoria e práxis**. Fundação Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2010/09/22-LAURA-BEZERRA.1.pdf>

BEZERRA, Laura; ROCHA, Renata. **Políticas de Audiovisual. Políticas para o Cinema**. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/7665/1/Políticas_artigo6.pdf Acesso em 22 de dez. de 2015.

BIER, Clerilei Aparecida; CAVALHEIRO, Ricardo Alves. **Lei rouanet x crowdfunding: fomentando os empreendimentos culturais**. RPCA- Revista Pensamento Contemporâneo

em Administração. Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, abr./jun.-2015. Disponível em: <http://www.uff.br/pae/index.php/pca/article/viewFile/457/pdf>

BORGES, Danielle dos Santos. **A Retomada do Cinema Brasileiro: uma análise da indústria cinematográfica nacional de 1995 a 2005**. Dissertação apresentada ao Doutorado em Ciências da Comunicação da Universidade Autônoma de Barcelona. Barcelona, 2007. Disponível em: http://eptic.com.br/wp-content/uploads/2014/12/a_retomada_do_cinema_brasileiro.pdf

BOTELHO, Isaura. **Dimensões da Cultura e Políticas Públicas**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 73-83, abr. 2001. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392001000200011>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006**. Regulamenta a Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5761.htm Acesso em 18 de dez de 2015.

_____. **Lei nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991**. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8313cons.htm Acesso em 10 de out. de 2015.

_____. Ministério da Cultura. **Instrução Normativa nº1, de 24 de junho de 2013**. Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas de propostas culturais, relativos ao mecanismo de incentivos fiscais do Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/legislacao/asset_publisher/siXIIQMnLPZ8/content/instrucao-normativa-n%C2%BA-1-2013-minc/10937

_____. Ministério da Cultura. **Cultura em Números**. 2ª edição. 2010. Disponível em: <http://www.marketingcultural.com.br/115/pdf/cultura-em-numeros-2010.pdf>

_____. Ministério da Cultura. **Projeto de Lei nº6.722/10**. Institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura - Procultura, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/815293.pdf>

CAMPOS, Renato Márcio Martins de. **História do Cinema Brasileiro – Os Ciclos de Produção Mais Próximos ao Mercado**. In: II Encontro Nacional da Rede Alfredo de Carvalho. Coordenação: Prof.^a Ruth Vianna (UFMS). Florianópolis, de 15 a 17 de abril de 2004.

CASTELLO, José. (2002). In:ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. **A política cultural: regulação estatal e mecenato privado**. Tempo Social. vol.15, nº 2- São Paulo, Novembro de 2003, p.181. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v15n2/a07v15n2.pdf> Acesso em 21 de out. de 2015.

COUTINHO, Angélica; SANTOS, Rafael dos. **Políticas Públicas e Regulação do Audiovisual**. Curitiba-PR, Editora CRV, 2012.

FARIAS, Roberto. Embrafilme, Pra Frente, Brasil! E algumas questões in SIMIS, Anita(Org.) Cinema e Televisão durante a Ditadura Militar: depoimentos e reflexões, Araraquara: FCL/ Laboratório Editorial/ UNESP, São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2005. p.12

FILHO, Vicente Finageiv. **Lei Rouanet- 23 Anos de Incentivo à Cultura**. ENAP- Escola Nacional de Administração Pública. Brasília- DF. Novembro/2014.

GOMES, Marcelo Bolshaw. **A Cultura como Dupla Mediação Social e a tese das três mudanças estruturais na sociedade contemporânea**. Revista Contrapontos, Itajaí (SC), v. 5, n. 1, p.2, 2005. Disponível em: www.bocc.ubi.pt/pag/bocc-bolshaw2-cultura.pdf Acesso em 12 de out. de 2015.

GOMES, Paulo Emílio Salles. **Cinema: Trajetória no Subdesenvolvimento**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980 (Col. Cinema; v.8).

IKEDA, Marcelo Gil. **O modelo das leis de incentivo fiscal e as políticas públicas cinematográficas a partir da década de noventa**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre. Niteroi – RJ, 2011, p.14 e 24.

ITAÚ CULTURAL. **Cinema e audiovisual em Perspectiva: pensando políticas públicas e mercado**. Revista Observatório Itaú Cultural / OIC - n. 10 (set./dez. 2010). – São Paulo, SP: Itaú Cultural, 2010. p. 27-40. Disponível em: http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wpcontent/uploads/itau_pdf/001784.pdf .Acesso em 12 de abr. de 2016.

ITAÚ CULTURAL. **Políticas Culturais: Pesquisa e Formação**. Centro de Documentação e Referência Itaú Cultural Catalogação na Publicação (CIP). São Paulo- SP, 2012. Disponível em: <http://www.santoandre.sp.gov.br/pesquisa/ebooks/355429.pdf> Acesso em 02 de out. de 2015.

LIRA, Bertrand; ROLIM, Cristhine. **Reflexões Acerca da Distribuição de Conteúdo Audiovisual Brasileiro na Era Digital**. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste. Natal- RN, 2015. Disponível em: <http://www.portalintercom.org.br/anais/nordeste2015/resumos/R47-2309-1.pdf>

LYRA, Bernadette. **A emergência de gêneros no cinema brasileiro: do primeiro cinema às chanchadas e pornochanchadas**. Conexão – Comunicação e Cultura, UCS, Caxias do Sul, v. 6, n. 11, jan./jun. 2007. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conexao/article/viewFile/197/188>

MARSON, Melina. **O Cinema da Retomada: Estado e Cinema no Brasil da dissolução da Embrafilme à criação da ANCINE**. Campinas: Dissertação de Mestrado em Sociologia. IFCH/UNICAMP, 2006, p.11. Disponível em: <http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/2012/02/O-Cinema-da-Retomada-Estado-e-Cinema-no-Brasil.pdf>

MARTINS, Vinícius. **Fundamentos da Atividade Cinematográfica e Audiovisual: teoria e questões**. Rio de Janeiro-RJ. Elsevier, 2009, p. 205 e 207.

MEDEIROS, Anny Karine de; ALVES, Mário Aquino; FARAH, Marta Ferreira Santos. **Programa Cultura Viva como Política Pública: Análise de Políticas Públicas pela Perspectiva Institucional das Organizações.** XXXVII Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, 07 a 11 de setembro de 2013. Disponível em: http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2013_EnANPAD_APB2052.pdf

MELO, Patrícia Bandeira de. **O financiamento do cinema no Brasil: as leis de incentivo e a possibilidade de autonomia.** Pontifícia Universidade Católica- Revista ALCEU - v. 10 - n.19 - p. 61 a 76 - jul./dez. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/Alceu19_Melo.pdf

MENEZES, Henilton. **Curso de Formação de Gestores Públicos e Agentes Culturais- Lei de Incentivo Federal, Procultura e Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic).** 2013. Disponível em: http://www.cultura.rj.gov.br/curso-gestores-agentes/textos/LeideIncentivo_ProCultura_SalicWeb.pdf

MOISÉS, José Álvaro. **Os efeitos das leis de incentivo à cultura.** In: Francisco Correa Weffort; Marcio Souza. (Org.). Um olhar sobre a cultura. 1a.ed.Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, 1998, v. 1, p.3. Disponível em: http://www.researchgate.net/publication/265005307_Os_efeitos_das_leis_de_incentivo
Acesso em 21 de out. de 2015.

PELLEGRINI, Tânia; SIMIS, Anita. **O audiovisual brasileiro dos anos 90: questão estética ou econômica?**Preparado para ser distribuído no Encontro de 1998 da Lasa – Latin American Studies Association The Palmer House Hilton Hotel, Chicago, Illinois 24 a 26 de setembro de 1998, p.19. Disponível em: <http://lasa.international.pitt.edu/LASA98/Simis-Pellegrini.pdf>
Acesso em 20 de out. de 2015.

PINTO, Viviane Cristina. **De Fernando Henrique Cardoso a Lula: uma análise das políticas públicas de cultura no Brasil.** Universidade de São Paulo- Escola de Comunicações e Artes (ECA). CELACC- Centro de Estudos Latino-Americanos sobre Cultura e Comunicação. São Paulo, 2010. Disponível em: <http://myrtus.uspnet.usp.br/celacc/sites/default/files/media/tcc/178-584-1-PB.pdf>.

REIS, Ana Carla Fonseca; SANTOS, Rubens da Costa. **Patrocínio e mecenato: ferramentas de enorme potencial para a empresa.**RAE - Revista de Administração de Empresas São Paulo, v. 36, n. 2, p. 18, Abr./Maio/Jun. 1996. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v36n2/a04v36n2.pdf> Acesso em 20 de out. de 2015.

REQUIÃO, Laís Côrtes Ferreira. **Publicidade, Mídia, Leis de Incentivo: da experiência cultural à experiência de marca.** 8.º Interprogramas de Mestrado em Comunicação da Faculdade Cásper Líbero.São Paulo- SP. 2012, pg.3.

ROCHA, Sophia Cardoso; ARAGÃO, Ana Lúcia. **Direitos Culturais no Brasil e uma breve análise do programa Cultura Viva.** II Seminário Internacional – Políticas Culturais. Disponível em: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_SophiaCardosoRocha_e_outro_Direitos_culturais_no_Brasil_e_uma_breve_analise_do_Programa_Cultura_Viva.pdf

SANTOS, Robson Souza do, COSTA, Felipe da. **Cinema Brasileiro e Identidade Nacional: análise dos primeiros anos do século XXI**. Universidade do Vale do Itajaí. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/bocc-robson-cinema2.pdf> Acesso em 20 de out. de 2015.

SARKOVAS, Yacoff. **Herança incômoda por Yacoff Sarkovas**. Artigo publicado no jornal Estado de São Paulo, Caderno 2, em 15 de Abril de 2005. Disponível em: <http://www.canalcontemporaneo.art.br/blog/archives/000391.html> Acesso em: 25 jan.2016.

SIEGA, Paula. **A estética da fome: Glauber Rocha e a abertura de novos horizontes**. CONFLUENZE Vol. 1, No. 1, 2009, pp. 158-177, Dipartimento di Lingue e Letterature Straniere Moderne, Università di Bologna. Disponível em: <file:///C:/Users/pc/Favorites/Downloads/1421-2289-1-PB.pdf>

SIMIS, Anita. **Estado e Cinema no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2015, p. 64 e 67.

_____. **A política cultural como política pública**. III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Faculdade de Comunicação/UFBA. Salvador-BA, 23 a 25 de maio de 2007. Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/enecult2007/AnitaSimis.pdf>

_____. **Cinema e Política Cultural durante a ditadura e a democracia**. In: V ENLEPICC - Encontro Latino de Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura, 2005, Salvador. V ENLEPICC, 2005, p. 1-17. Disponível em: <http://www.rp-bahia.com.br/biblioteca/pdf/AnitaSimis.pdf>. Acesso em 14 de abr. de 2016.

_____. **Política Cultural- O Audiovisual**. Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras. Departamento de Sociologia. Araraquara, 2010. Disponível em: http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106701/simis_a_ld_arafcl.pdf?sequence=1

SIMIS, Anita; AMARAL, Rodrigo Correia do. **Mecenato no Brasil democrático**. Eptic, v. 14, n. 3, p. 1-18, 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/pc/Favorites/Downloads/543-1357-1-PB.pdf>

SCHWARZ, Roberto. **Fim de Século in Sequências brasileiras: ensaios**. São Paulo, Cia. das Letras, 1999.

SCHANSKI, Tadzia. **A participação social nas políticas públicas culturais a partir da gestão de Gilberto Gil**. CELACC/ECA – USP. São Paulo, 2014. Disponível em: http://myrtus.uspnet.usp.br/celacc/sites/default/files/media/tcc/artigo_final_tadzia.pdf Acesso em 29 de abr. de 2016.

VALIATI, Leandro. **In: Cinema e audiovisual em Perspectiva: pensando políticas públicas e mercado**. Revista Observatório Itaú Cultural / OIC - n. 10 (set./dez. 2010). – São Paulo, SP: Itaú Cultural, 2010.

VIANY, Alex. **Introdução ao Cinema Brasileiro**. Rio de Janeiro: Alhambra-Embrafilme, 1987.

XAVIER, Ismail. **A experiência do cinema- Antologia**. Coleção Arte e Cultura- Vol. nº 5. Rio de Janeiro-RJ, Editora Graal. 1ª edição, 1983.

_____. **O cinema brasileiro moderno.** São Paulo: Paz e Terra, 2001. Disponível em: [file:///C:/Users/pc/Favorites/Downloads/O cinema brasileiro moderno. Ismail Xavi.pdf](file:///C:/Users/pc/Favorites/Downloads/O_cinema_brasileiro_moderno_Ismail_Xavi.pdf)

ZANETTI, Daniela. **O cinema da periferia: narrativas do cotidiano, visibilidade e reconhecimento social.** Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor. Orientadora: Prof^ªDr^ª Maria Carmem Jacob de Souza. Salvador-BA, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/5115/1/Daniela-Zanetti.pdf>

ANEXO I

Tabela 1: Região Centro-Oeste: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015

Produção Cinematográfica de Curta-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
DF	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	5
GO	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	6
MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
MS	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2
Total												15
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
DF	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	1	5
GO	-	-	-	-	-	-	1	1	4	-	-	6
MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
MS	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2
Total												15
Produção Cinematográfica de Média-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
DF	-	-	-	-	-	1	3	9	7	2	7	29
GO	-	-	-	-	-	-	3	1	2	4	4	14
MT	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	3	6
MS	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	3
Total												52
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
DF	-	-	-	-	-	1	3	9	7	2	5	27
GO	-	-	-	-	-	-	2	1	2	3	4	12
MT	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	3	5
MS	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2
Total												46

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Ministério da Cultura- Sistema SalicNet

Tabela 2: Região Nordeste: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015

Produção Cinematográfica de Curta-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BA	-	-	-	-	-	-	3	1	-	2	1	7
CE	-	-	-	-	-	-	2	1	2	-	-	5
MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PE	-	-	-	-	-	1	3	1	2	2	-	9
PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SE	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
Total												23
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total

AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BA	-	-	-	-	-	-	3	1	-	2	1	7
CE	-	-	-	-	-	-	2	1	1	-	-	4
MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PE	-	-	-	-	-	1	3	-	3	2	-	9
PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SE	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
Total												22
Produção Cinematográfica de Média-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
BA	-	-	-	-	-	-	4	3	3	5	2	17
CE	-	-	-	-	-	2	1	2	4	2	3	14
MA	-	-	-	-	-	1	1	2	-	1	2	7
PB	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2
PE	-	-	-	-	-	1	-	4	4	3	1	13
PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
RN	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	3
SE	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1
Total												60
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
BA	-	-	-	-	-	-	1	4	2	5	2	14
CE	-	-	-	-	-	2	1	2	3	1	3	12
MA	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	2	6
PB	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
PE	-	-	-	-	-	1	-	4	4	3	1	13
PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
RN	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	3
SE	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Total												54

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Ministério da Cultura- Sistema SalicNet

Tabela 3: Região Norte: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015

Produção Cinematográfica de Curta-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AM	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2
PA	-	-	-	-	-	3	-	1	-	-	-	4
RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total												7
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1

AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AM	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2
PA	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	3
RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total												6
Produção Cinematográfica de Média-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
AM	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	3
PA	-	-	-	-	-	-	1	2	1	3	1	8
RO	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Total												13
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
AM	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2
PA	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	2	8
RO	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Total												12

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Ministério da Cultura- Sistema SalicNet

Tabela 4: Região Sudeste: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015

Produção Cinematográfica de Curta-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
ES	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MG	-	-	-	-	-	3	12	7	13	7	8	50
RJ	-	-	-	-	2	4	13	17	9	14	5	64
SP	-	-	-	-	1	10	21	26	28	30	22	138
Total												253
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
ES	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MG	-	-	-	-	-	3	7	9	13	7	8	47
RJ	-	-	-	-	1	4	13	16	9	13	4	60
SP	-	-	-	-	1	8	15	24	28	29	23	128
Total												236
Produção Cinematográfica de Média-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
ES	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	4	10
MG	-	-	-	-	2	5	19	17	27	14	19	103
RJ	-	-	-	-	1	6	18	18	21	37	36	137

SP	-	-	-	2	6	19	43	73	58	64	62	327
Total												577
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
ES	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	5	8
MG	-	-	-	-	2	5	15	18	27	15	15	97
RJ	-	-	-	-	1	5	13	18	23	34	30	124
SP	-	-	-	1	3	15	34	70	50	58	57	288
Total												517

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Ministério da Cultura- Sistema SalicNet

Tabela 5: Região Sul: Projetos de Produção Cinematográfica- 2005 a 2015

Produção Cinematográfica de Curta-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
PR	-	-	-	-	-	1	5	8	13	8	8	43
RS	-	-	-	-	-	-	3	2	1	3	2	11
SC	-	-	-	-	-	-	3	6	3	3	5	20
Total												74
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
PR	-	-	-	-	-	-	4	8	12	9	8	41
RS	-	-	-	-	-	-	3	2	1	3	2	11
SC	-	-	-	-	-	-	1	5	6	3	4	19
Total												71
Produção Cinematográfica de Média-Metragem												
Projetos Apresentados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
PR	-	-	1	-	-	3	5	13	17	14	12	65
RS	-	-	-	-	1	1	10	15	18	16	8	69
SC	-	-	-	1	-	2	7	11	15	17	20	73
Total												207
Projetos Aprovados												
UF	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
PR	-	-	-	1	-	2	1	14	14	16	9	57
RS	-	-	-	-	1	1	6	15	17	16	6	62
SC	-	-	-	1	-	2	6	10	14	17	18	68
Total												187

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do Ministério da Cultura- Sistema SalicNet

Tabela 6: Total Regional de Projetos Apresentados e Aprovados entre 2005 e 2015

Curta-Metragem				Média-Metragem			
Região	Apresentados	Aprovados		Região	Apresentados	Aprovados	
CO	15	15	100%	CO	52	46	88,5%
NE	23	22	95,6%	NE	60	54	90,0%
N	7	6	85,7%	N	13	12	92,3%
SE	253	236	93,3%	SE	577	517	89,6%
S	74	71	95,9%	S	207	187	90,3%

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos resultados da pesquisa

Tabela 7: Total Nacional de Projetos Apresentados e Aprovados entre 2005 e 2015

Curta-Metragem					Média-Metragem				
Região	Apresentados		Aprovados		Região	Apresentados		Aprovados	
CO	15	4,03%	15	4,30%	CO	52	5,72%	46	5,64%
NE	23	6,18%	22	6,30%	NE	60	6,60%	54	6,62%
N	7	1,90%	6	1,70%	N	13	1,43%	12	1,50%
SE	253	68,0%	236	67,4%	SE	577	63,5%	517	63,4%
S	74	19,9%	71	20,3%	S	207	22,8%	187	22,9%
Total	372	100%	350	100%	Total	909	100%	816	100%

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos resultados da pesquisa

Tabela 8: Projetos Apresentados e Aprovados por Estado da Federação- Percentual em Relação ao Total Regional e Total Nacional

Região Centro-Oeste												
Projetos Apresentados							Projetos Aprovados					
UF	Curta	% R	% N	Média	% R	% N	Curta	% R	% N	Média	% R	% N
DF	5	33,3	1,34	29	55,8	3,19	5	33,3	1,42	27	58,7	3,30
GO	6	40,0	1,61	14	26,9	1,54	6	40,0	1,71	12	26,1	1,47
MT	2	13,3	0,53	6	11,5	0,66	2	13,3	0,57	5	10,9	0,61
MS	2	13,3	0,53	3	5,76	0,33	2	13,3	0,57	2	4,34	0,24
Região Nordeste												
Projetos Apresentados							Projetos Aprovados					
UF	Curta	% R	% N	Média	% R	% N	Curta	% R	% N	Média	% R	% N
AL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BA	7	30,4	1,88	17	28,3	1,87	7	31,8	2,0	14	25,9	1,71
CE	5	21,7	1,34	14	23,3	1,54	4	18,2	1,14	12	22,2	1,47
MA	-	-	-	7	11,6	0,77	-	-	-	6	11,1	0,73
PB	-	-	-	2	3,33	0,22	-	-	-	2	3,70	0,24
PE	9	39,1	2,41	13	21,6	1,43	9	40,1	2,57	13	24,1	1,59
PI	-	-	-	3	5,0	0,33	-	-	-	3	5,55	0,36
RN	-	-	-	3	5,0	0,33	-	-	-	3	5,55	0,36
SE	2	8,69	0,53	1	1,66	0,11	2	9,09	0,57	1	1,85	0,12
Região Norte												
Projetos Apresentados							Projetos Aprovados					
UF	Curta	% R	% N	Média	% R	% N	Curta	% R	% N	Média	% R	% N
AC	1	14,3	0,26	-	-	-	1	16,6	0,28	-	-	-

AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AM	2	28,6	0,53	3	23,1		2	33,3	0,57	2	16,6	0,24
PA	4	57,1	1,07	8	61,5		3	50,0	0,85	8	66,6	0,98
RO	-	-	-	1	7,69		-	-	-	1	8,33	0,12
RR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TO	-	-	-	1	7,69		-	-	-	1	8,33	0,12
Região Sudeste												
Projetos Apresentados							Projetos Aprovados					
UF	Curta	% R	% N	Média	% R	% N	Curta	% R	% N	Média	% R	% N
ES	1	0,39	0,26	10	1,73	1,10	1	0,42	0,28	8	1,54	0,98
MG	50	19,8	13,4	103	17,8	11,3	47	19,9	13,4	97	18,8	11,8
RJ	64	25,3	17,2	137	23,7	15,1	60	25,4	17,1	124	24,0	15,2
SP	138	54,5	37,1	327	56,7	36,0	128	54,2	36,6	288	55,7	35,3
Região Sul												
Projetos Apresentados							Projetos Aprovados					
UF	Curta	% R	% N	Média	% R	% N	Curta	% R	% N	Média	% R	% N
PR	43	58,1	11,5	65	31,4	7,15	41	57,7	11,7	57	30,5	6,98
RS	11	14,9	2,95	69	33,3	7,59	11	15,5	3,14	62	33,1	7,59
SC	20	27,0	5,37	73	35,4	8,03	19	26,8	5,42	68	36,4	8,33

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos resultados da pesquisa

%R= Percentual de projetos no estado em relação ao total de projetos na região

%N= Percentual de projetos no estado em relação ao total nacional de projetos

Tabela 9- 30 Maiores Projetos Apoiados pelo Mecenato entre os anos de 2005 a 2015

São Paulo						
Nº Projeto	Nome do Projeto	Proponente- CNPJ/CPF	Ano*	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Apoiado
088016	Plano Anual de Atividades 2009	57.119.000/00 01-22	2009	R\$ 49.947.044,65	R\$ 45.789.062,65	R\$ 30.660.000,00
108960	Plano Anual de Atividades 2011- Itaú Cultural	57.119.000/00 01-22	2011	R\$ 49.879.251,85	R\$ 49.484.031,61	R\$ 29.500.000,00
078984	Plano Anual de Atividades 2008	57.119.000/00 01-22	2008	R\$ 43.258.360,60	R\$ 36.124.086,35	R\$ 29.500.000,00
084481**	Restauração do Casarão do Valongo	06.056.498/00 01-90	2009	R\$ 22.142.601,72	R\$ 28.595.746,81	R\$ 28.577.257,16
068552	Plano Anual de	57.119.000/00	—	R\$ 38.197.129,96	R\$ 36.887.345,21	R\$ 27.000.000,00

	Atividades 2007	01-22				
097103	Plano Anual de Atividades 2010	57.119.000/00 01-22	2010	R\$ 44.779.153,51	R\$ 35.832.989,91	R\$ 26.600.000,00
994888**	Brasil 500 Anos Artes Visuais: Exposição e Itinerância	02.887.213/00 01-02	---	R\$ 19.814.370,00	R\$ 36.411.549,95	R\$ 23.211.946,25
119340	30ª Bienal de São Paulo	60.991.585./00 01-80	2011	R\$ 30.409.200,00	R\$ 27.340.700,00	R\$ 22.984.964,00
095056	29ª Bienal de São Paulo	60.991.585./00 01-80	2009	R\$ 30.565.983,89	R\$ 29.355.316,68	R\$ 22.774.335,00
013758	Plano Anual de Atividades 2002	57.119.000/00 01-22	---	R\$ 26.186.850,58	R\$ 26.186.850,58	R\$ 22.111.327,86
1111923	Plano Anual de Atividades 2012	57.119.000/00 01-22	2012	R\$ 39.377.296,02	R\$ 39.377.295,90	R\$ 22.000.000,00
057299	Plano Anual de Atividades 2006	57.119.000/00 01-22	2006	R\$ 31.797.232,59	R\$ 27.324.220,75	R\$ 21.560.000,00
128313	Plano Anual de Atividades 2013	57.119.000/00 01-22	2013	R\$ 31.903.568,16	R\$ 28.898.227,71	R\$ 21.000.000,00
09443	Casa de Cultura e Cidadania 2010	07.439.170/00 01-16	2009	R\$ 21.552.595,20	R\$ 21.108.95,20	R\$ 20.978.602,23
089812	Reconstrução do Teatro Cultura Artística	60.756.178/00 01-99	2010	R\$ 47.131.563,04	R\$ 42.716.108,72	R\$ 20.926.124,08
046754	Plano Anual de Atividades 2005	57.119.000/00 01-22	2005	R\$ 30.198.217,45	R\$ 26.475.299,10	R\$ 19.700.000,00
003981	Plano Anual de Atividades 2001	57.119.000/00 01-22	---	R\$ 24.359.431,25	R\$ 24.009.724,16	R\$ 19.450.658,72
024387	Plano Anual de Atividades 2003	57.119.000/00 01-22	---	R\$ 28.141.469,44	R\$ 24.372.360,44	R\$ 19.111.950,80
056743	Plano Anual de Atividades 2006 2007	57.119.000/00 01-22	2006	R\$ 20.000.000,00	R\$ 19.528.973,32	R\$ 18.825.363,77
Total				R\$ 629.641.319,91	R\$545.332.593,95	R\$446.472.529,87

Rio de Janeiro

Nº Projeto	Nome do Projeto	Proponente- CNPJ/CPF	Ano*	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Apoiado
107097	Museu da Imagem e do Som/MIS	29.527.413/0001-00	2001	R\$ 37.864.150,55	R\$ 27.156.330,45	R\$ 36.255.500,30

087684	Theatro Municipal do Rio de Janeiro- Restauração Interna- Sala de Espetáculos e Adjacências	28.247.526/0001-90	2009	R\$ 14.892.893,51	R\$ 35.742.028,29	R\$ 35.684.235,27
003295	Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional	31.609.761/0001-79	—	R\$ 34.084.992,67	R\$ 28.572.956,00	R\$ 28.351.000,00
012319	Estação da Língua Portuguesa	29.527.413/0001-00	2002	R\$ 31.853.477,03	R\$ 28.568.938,16	R\$ 25.527.760,84
128656	Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira	33.659.327/0001-29	2013	R\$ 35.775.920,00	R\$ 33.392.920,00	R\$ 21.132.513,00
067408	Restauro e Revitalização do Complexo Arquitetônico do Morro de Convento de Santo Antônio-400 Anos	62.340.203/0001-84	—	R\$ 38.204.244,00	R\$ 28.967.124,68	R\$ 20.834.68,72
092225	Plano Atual de Atividades FOSB Set/09-Ago/10	33.659.327/0001-29	2009	R\$ 25.045.876,00	R\$ 21.156.806,00	R\$ 20.733.735,12
1113323	Restauro e Revitalização do Complexo Arquitetônico do Palácio do Campo das Princesas	01.148.114/0001-46	2013	R\$ 31.993.604,16	R\$ 28.041.909,00	R\$ 20.047.929,97

138627	Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira- Temporada 2014	33.659.327/0001-29	2014	R\$ 37.326.945,50	R\$ 35.721.827,00	R\$ 19.620.794,00
055666	Museu do Futebol	29.527.413/0001-00	2007	R\$ 21.038.063,60	R\$ 21.246.741,22	R\$ 18.683.768,94
Total				R\$308.080.167,02	R\$288.567.580,080	R\$226.037.237,44
Rio Grande do Sul						
Nº Projeto	Nome do Projeto	Proponente- CNPJ/CPF	Ano*	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Apoiado
13390	Multipalco Theatro São Pedro	90.367.400/0001-22	2015	R\$ 29.451.647,91	R\$ 31.099.584,80	R\$ 21.158.562,05
Total				R\$29.451.647,91	R\$31.099.584,80	R\$21.158.562,05

Fonte: Elaborada pelo autor a partir dos dados do Ministério da Cultura- Sistema SalicNet

— Não informado pelo Sistema SalicNet.

*Ano em que foi concedida liberação para movimentação da conta bancária pelo Ministério da Cultura.

**Os projetos de nº 084481 e 994888 apresentam valor aprovado superior ao valor solicitado. Foi enviado questionamento acerca desses valores à Secretaria de Fomento Incentivo à Cultura- SEFIC, através de email. Seguem abaixo os contatos realizados.

Tabela 10- Síntese dos 30 Maiores Projetos Apoiados pelo Mecenato entre os anos de 2005 a 2015

Nº Projeto	Síntese do Projeto
088016	Dar continuidade às atividades do Instituto Itaú Cultural durante o ano de 2009.
108960	Dar continuidade às atividades do Instituto Itaú Cultural durante o ano de 2011. Todas as atividades e produtos são gratuitos, com atuação por todo Brasil, como também em nível internacional. O projeto abrange uma programação com exposições, shows, palestras, debates e seminários, cursos e oficinas, espetáculos de dança, literatura e teatro, mostra de cinema e vídeo, entre outros programas. Todos os programas, projetos e ações têm como objetivo maior constituir um legado para arte.
078984	Dar continuidade às ações de caráter multidisciplinar e abrangência nacional, do Instituto Cultural Itaú, buscando atingir um número maior de pessoas, tribos, olhares e temas, como também refletir com maior dinamismo e amplitude sobre os conteúdos abordados.
084481	Restaurar e recuperar os antigos edifícios do Largo Marquês de Monte Alegre, construídos na segunda metade do século XIX, situado no histórico bairro do Valongo-

	Santos/SP. O projeto propõe intervenções de restauro das fachadas e reconversão dos interiores considerando o estado atual de total arruinamento a que os antigos casarões foram acometidos, fruto de sucessivos incêndios ocorridos nas décadas de 1980 e 1990.
068552	Plano Anual de Atividades para 2007, dando continuidade às ações, de caráter multidisciplinar e abrangência nacional, oferecendo a indivíduos de todas as faixas etárias, programações da instituição, como: exposições, shows, palestras, debates e seminários, cursos e espetáculos de dança, literatura e teatro, mostras de cinema e vídeo.
097103	Dar continuidade às atividades do Instituto Itaú Cultural durante o ano de 2010. Todas as atividades e os produtos são gratuitos, com atuação por todo o Brasil, como também em nível internacional. O projeto abrange uma programação com exposições, shows, palestras, debates e seminários, cursos e oficinas, espetáculos de dança, literatura e teatro, e mostra de cinema e vídeo, entre outros programas. Todos os programas, projetos e ações têm como objetivo maior constituir um legado para a arte.
994888	Realização de uma ação cultural comemorativa do V Centenário do descobrimento do Brasil, no campo das artes visuais, apresentando uma síntese da arte brasileira, abrangendo desde as culturas pré-cabralinas até a arte contemporânea. Será composta de 3.000 obras oriundas das principais instituições e coleções nacionais e internacionais.
119340	Realizar a 30ª edição da Bienal de São Paulo, exposição de caráter periódico mais importante do Brasil e da América Latina, que reunirá obras de aproximadamente 120 artistas do Brasil e do Mundo. A mostra tem como tema "A iminência das poéticas" e será realizada no Pavilhão Ciccillo Matarazzo. Serão realizadas diversas outras atividades durante a realização do evento, como ação educativa, workshops, seminários e diversas publicações relacionadas às atividades.
095056	Realizar a 29ª edição da Bienal de São Paulo, exposição de caráter periódico mais importante do Brasil e da América Latina, que reunirá obras de aproximadamente 120 artistas do Brasil e do Mundo. A mostra tem como tema "Há sempre um copo de mar para um homem navegar", e será realizada no Pavilhão Ciccillo Matarazzo. Serão realizadas diversas outras atividades durante a realização do evento, como: ação educativa, workshops, seminários e diversas publicações relacionadas às atividades.
013758	Realização da continuidade do processo de expansão de suas atividades e produtos pelo território nacional e internacional, de maneira a garantir abrangência cada vez maior para seus esforços em prol da arte e cultura
1111923	Dar continuidade às atividades do Instituto Itaú Cultural durante o ano de 2012. Todas as atividades e produtos são gratuitos, com atuação por todo Brasil, como também em nível internacional. O projeto abrange uma programação com exposições, shows

	musicais, palestras, debates e seminários, cursos e oficinas, espetáculos de dança, literatura e teatro, mostras de cinema e vídeo, entre outros programas. Todos os programas, projetos e ações têm como objetivo maior constituir um legado para arte.
057299	No Plano Anual de Atividades para 2006, os projetos evidenciam a continuidade das ações de caráter multidisciplinar e abrangência nacional, que buscam atingir um número cada vez maior de pessoas, tribos, olhares e temas, como também refletir com maior dinamismo e amplitude os conteúdos abordados. Todas as atividades e produtos são gratuitos, assegurando o compromisso social do instituto.
128313	Dar continuidade com as atividades do Instituto Itaú Cultural durante o ano de 2013. Todas as atividades e produtos são gratuitos, com atuação por todo Brasil, como também em nível internacional. O projeto abrange uma programação com exposições, shows, palestras, debates e seminários, cursos e oficinas, espetáculos de dança, literatura e teatro, mostra de cinema e vídeo, entre outros programas. Todos os programas, projetos e ações têm como objetivo maior constituir um legado para arte.
09443	Realizar 3ª edição do projeto Casas de Culturas e Cidadania Viabilizando a manutenção das unidades de Vila Guacuri, Lins, Barra Bonita, Osasco, São José do Rio Pardo e Caconde e dar continuidade as oficinas e cursos.
089812	Reconstrução e restauração do Teatro Cultural Artístico, da cidade de São Paulo
046754	Dar continuidade em 2005 às ações do Itaú Cultural, de caráter multidisciplinar e abrangência nacional atuando em diversas áreas de expressão e pesquisa - educação, literatura e jornalismo, música, artes visuais, artes cênicas, audiovisual, mídias interativas e documentação desenvolvendo projetos contínuos e integrados. Todas as atividades são gratuitas.
003981	O Plano Anual 2001 terá como foco primordial a continuidade do processo de expansão de suas atividades e produtos pelo território nacional e internacional, de maneira a garantir a abrangência cada vez maior para seus esforços em prol da arte e cultura brasileira.
024387	Dar continuidade ao plano de atividades para o exercício de 2003, pensando em três grandes linhas de atuação: Ampliação da Rede Conveniada e Parcerias/Centro Cultural/Instituto Cultural. O plano contempla atividades nas áreas de teatro e dança, música, artes visuais, literatura, internet, cinema e vídeo, novas mídias, etc.
056743	Produção de 29 programas, diários e/ou semanais, de cunho cultural e informativo para a TV Cultura e a programação das rádios cultura AM e FM.B
107097	Construção de nova sede para o Museu da Imagem e do Som (MIS), com 9.800 m ² , na

	Av. Atlântica, nº 3432, em Copacabana, Rio de Janeiro, e implantação no interior da nova edificação de espaços expositivos, salas educativas, centro de pesquisa, salas para guarda e conservação do acervo, espaços comerciais (café, restaurante e loja) e espaços culturais (teatro de 300 lugares, cinema ao ar livre e mirante), totalizando 850 dias de execução.
087684	Restaurar o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, preservando suas características arquitetônicas e seu acervo artístico.
003295	O projeto em tela objetiva restaurar o Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional situado à Praça da República, 173, Rio de Janeiro/RJ, com 18.200 m2 de área construída. Os projetos técnicos que serão executados foram elaborados com apoio do PRONAC - processo nº 01400.008116/98-33, mecenato nº 98-RJ-2694-552.
012319	Trata-se da criação e desenvolvimento de programas e conteúdos de forma a implantar de uma instituição cultural voltada à celebração da língua portuguesa, isto é, transformação da Estação da Luz em espaço de celebração da língua portuguesa, entre outros: restauro do edifício da E. Luz, salvaguardando a identidade da construção original e adaptação arquitetônica parcial para o funcionamento da ação cultural.
128656	A Temporada 2013 de concertos da Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira tem por objetivo a manutenção do corpo orquestral e do quadro administrativo. Para a temporada está prevista a apresentação de concertos de dois grupos orquestrais, que irá realizar um trabalho inovador na temporada de 2013.
067408	Tem por objetivo a restauração do complexo arquitetônico do Convento de Santo Antônio, no Largo da Carioca, centro da Cidade do Rio de Janeiro.
092225	O projeto prevê a manutenção das atividades regulares da Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira, como temporada, turnê nacional, e projetos educacionais bem como de seus corpos estáveis.
1113323	Restauração e Revitalização do complexo arquitetônico, paisagístico e bens integrados do Palácio do Campo das Princesas, sede do Governo do Estado de Pernambuco, composto por um prédio sede, quatro prédios anexos e jardins.
138627	A Temporada 2014 de concertos da Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira tem por objetivo a manutenção do corpo orquestral e do quadro administrativo. Prevemos uma média de 50 concertos durante o período de março até dezembro de 2014, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, e a continuidade do nosso programa de rádio, Rádio OSB na MEC (FM 98,9).
055666	O objetivo deste projeto é criar um espaço inovador e interativo, transformando partes das dependências do Estádio Pacaembu/SP em espaço de celebração do Futebol como elemento fundamental para a formação da identidade brasileira. Transformando parte do

	prédio em espaço de atração turística cultural, promovendo a visitação do público e sem interferir nas atividades normais, gerar empregos diretos e indiretos, promover parceria entre iniciativa privada e o governo em torno de um projeto voltado para a maior paixão brasileira, ser um modelo de espaço interativo, fazendo uso de novas tecnologias.
13390	O presente parecer refere-se a construção no centro de Porto Alegre de uma estrutura cultural inexistente do RS, com 13 mil m ² de área, ao lado do prédio histórico do Theatro São Pedro, um dos mais importantes do Brasil, tombado em nível Estadual e Federal.

Fonte: Elaborada pelo autor a partir dos dados do Ministério da Cultura- Sistema SalicNet

ANEXO II

Figura 1- Email enviado à Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura- SEFIC, em 14/02/2015.

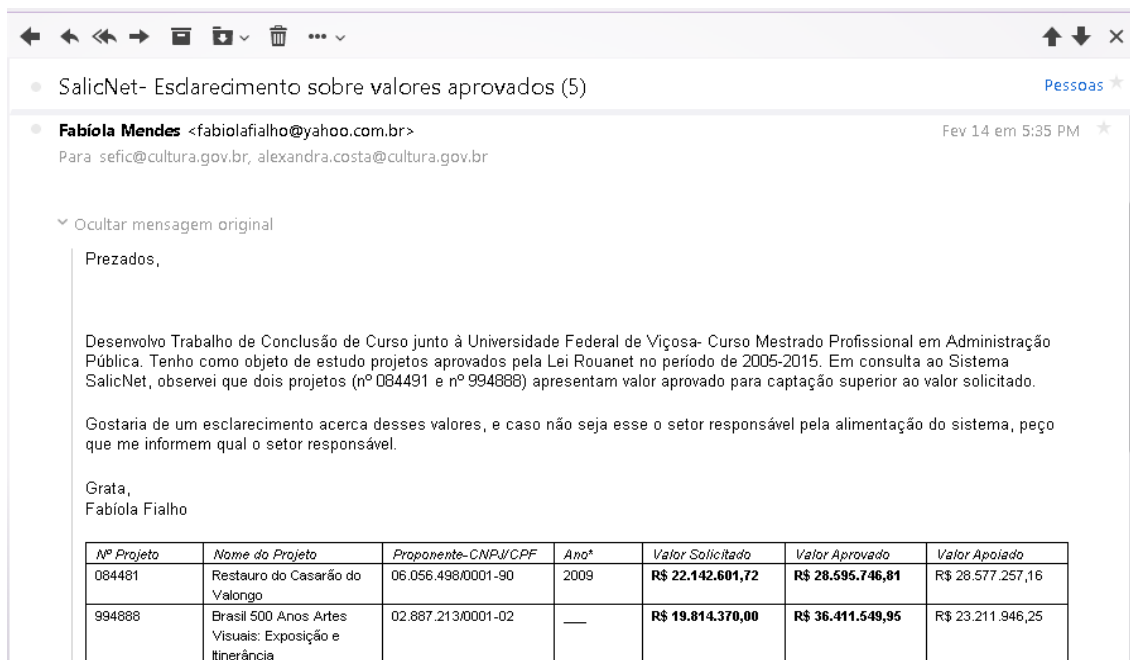


Figura 2- Resposta da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura- SEFIC, em 16/02/2015.

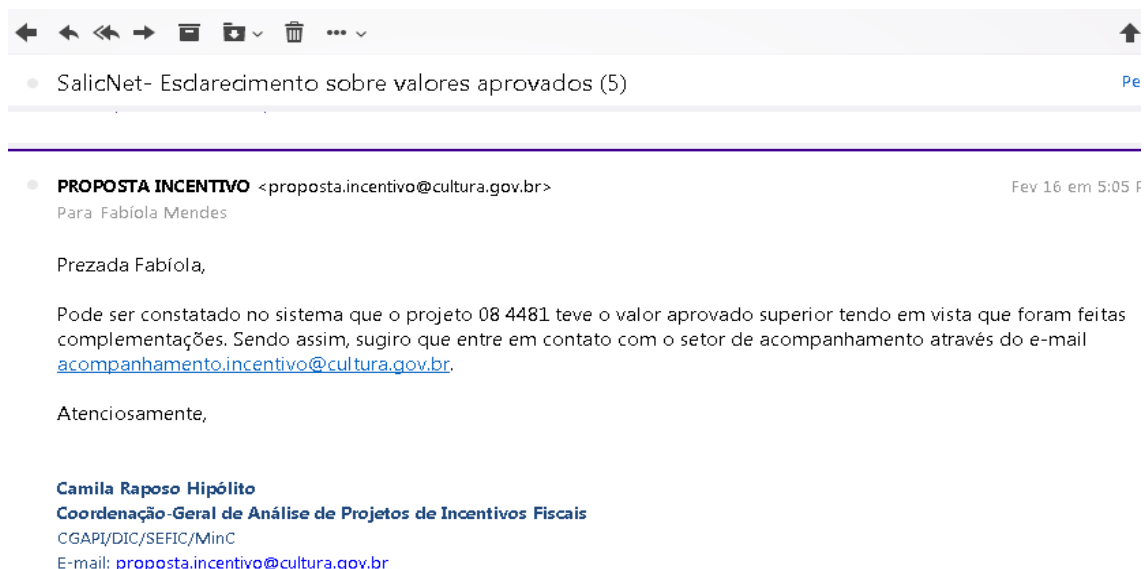


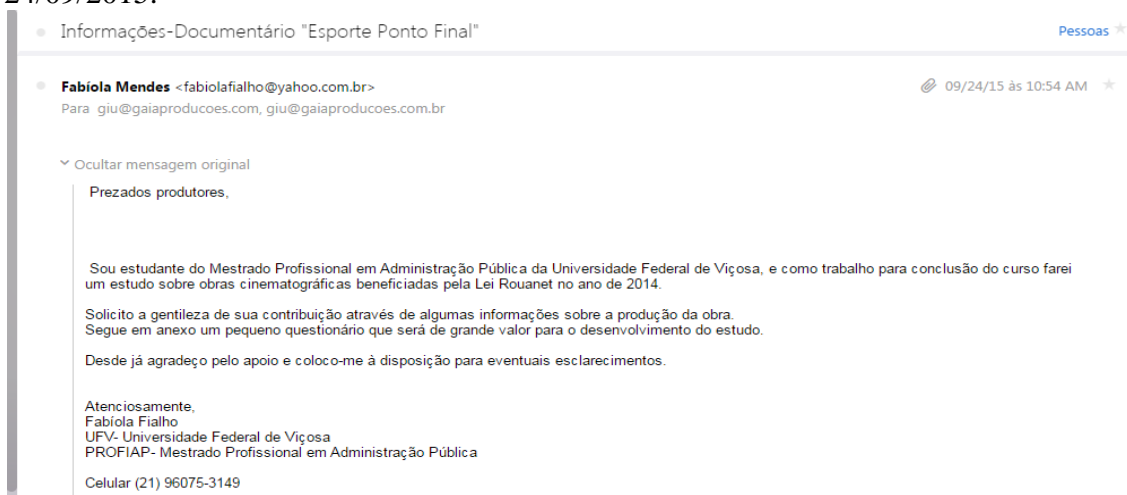
Figura 3- Email encaminhado ao Setor de Acompanhamento, em 17/02/2015.



* Não houve resposta até o presente momento.

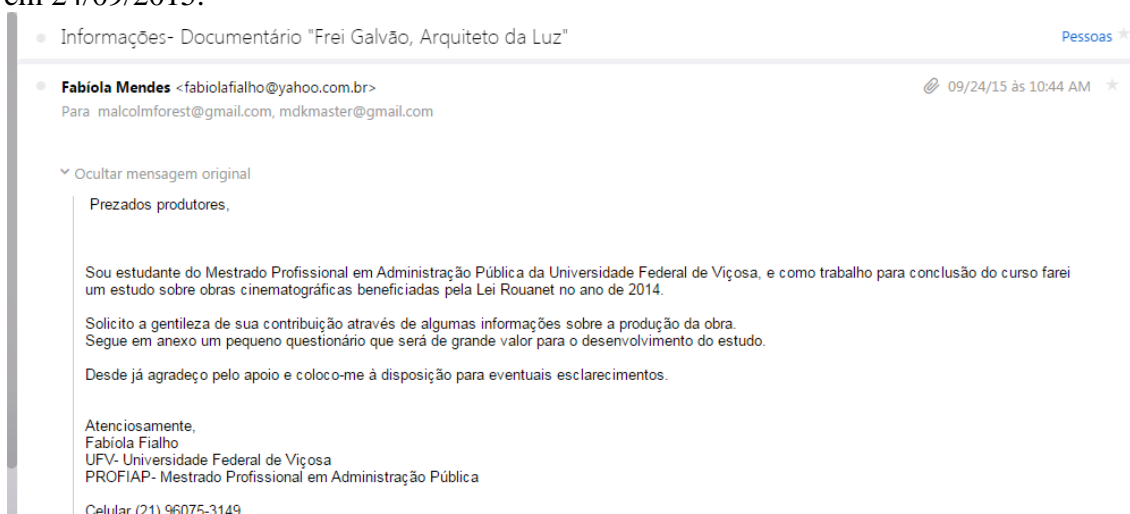
Contatos realizados com os proponentes dos maiores projetos cinematográficos aprovados para captação de recursos entre os anos de 2010 a 2015.

Figura 4- Email enviado aos produtores do documentário “Esporte Ponto Final”, em 24/09/2015.



* Não houve resposta ao contato.

Figura 5- Email enviado pelos produtores do documentário “Frei Galvão, Arquiteto da Luz”, em 24/09/2015.



* Não houve resposta ao contato.

Figura 6- Email enviado aos produtores do documentário “Inventário e Difusão do Patrimônio Cultural do RS”, em 24/09/2015.

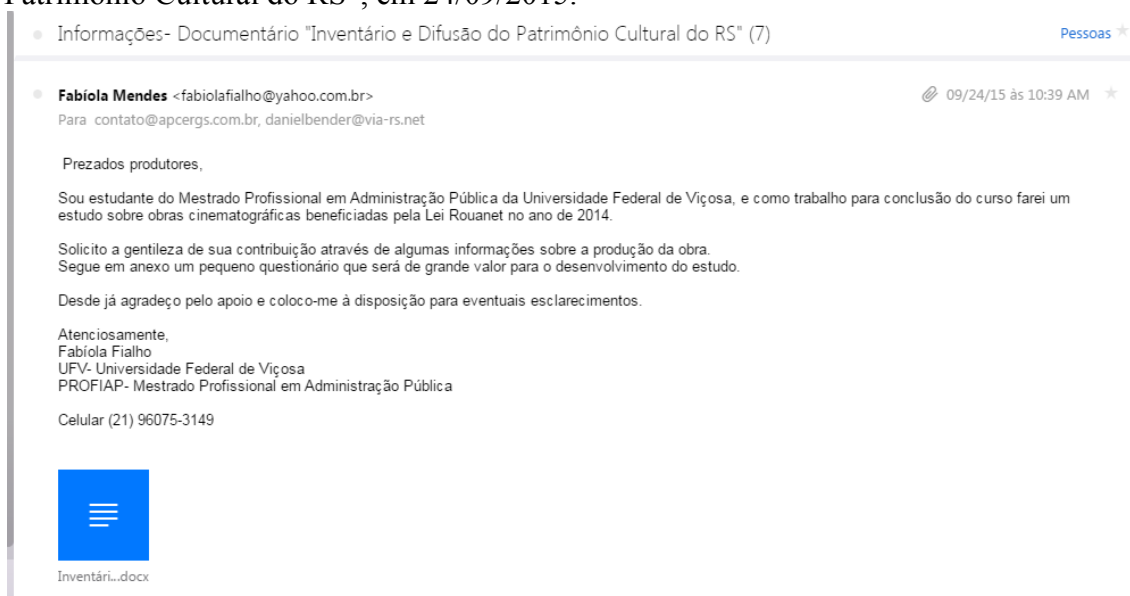


Figura 7- Resposta enviada pelos produtores do documentário “Inventário e Difusão do Patrimônio Cultural do RS”, em 24/09/2015.

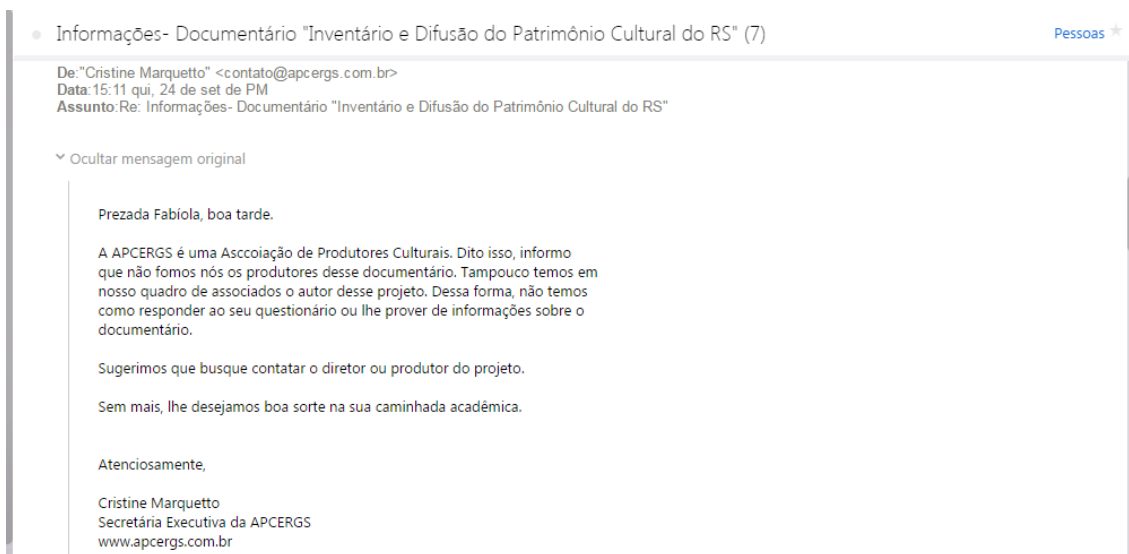


Figura 8- Email enviado ao responsável (constante no Sistema SalicNet) pelo documentário “Inventário e Difusão do Patrimônio Cultural do RS”, em 28/09/2015.

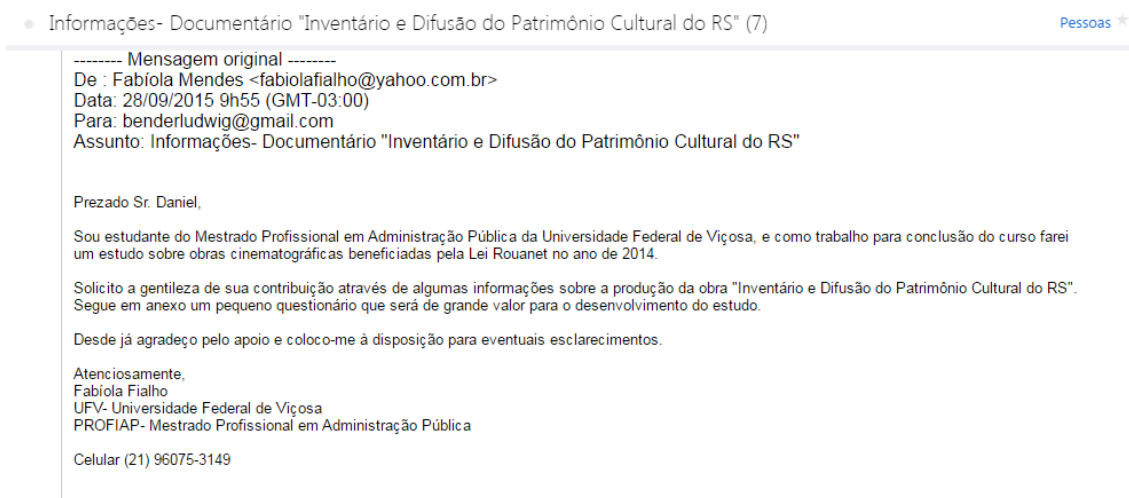


Figura 9- Resposta enviada pelo senhor Daniel Bender Ludwig, em 28/09/2015.

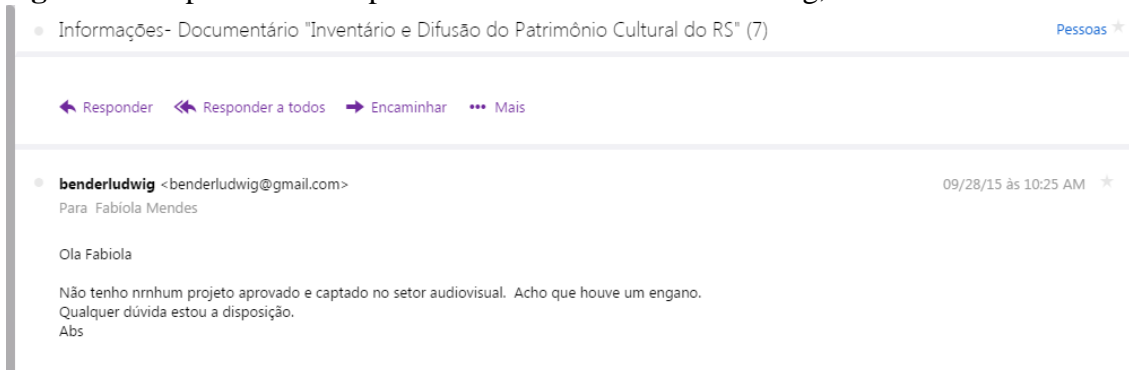


Figura 10- Email enviado ao senhor Daniel Bender Ludwig, em 28/09/2015 (demonstrando que seu nome contava como responsável pelo projeto no Sistema SalicNet).

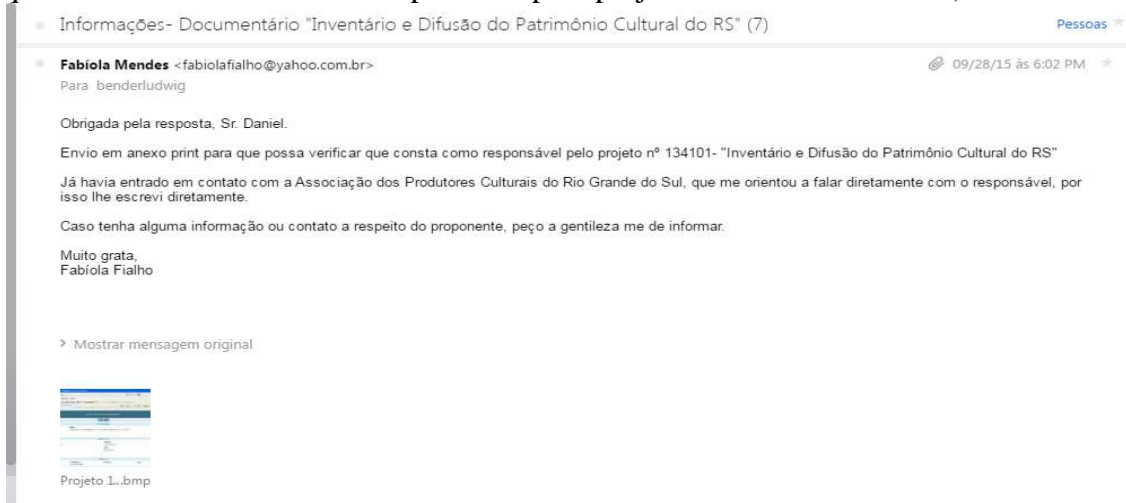


Figura 11- Email enviado pelo senhor Daniel Bender Ludwig ao Presidente da Associação de Produtores Culturais do RS- APCERGS, senhor Fernando Keiber, em 28/09/2015.

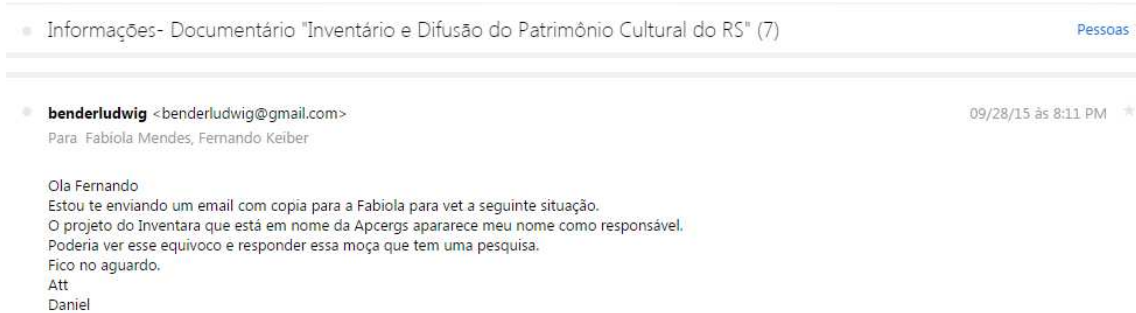
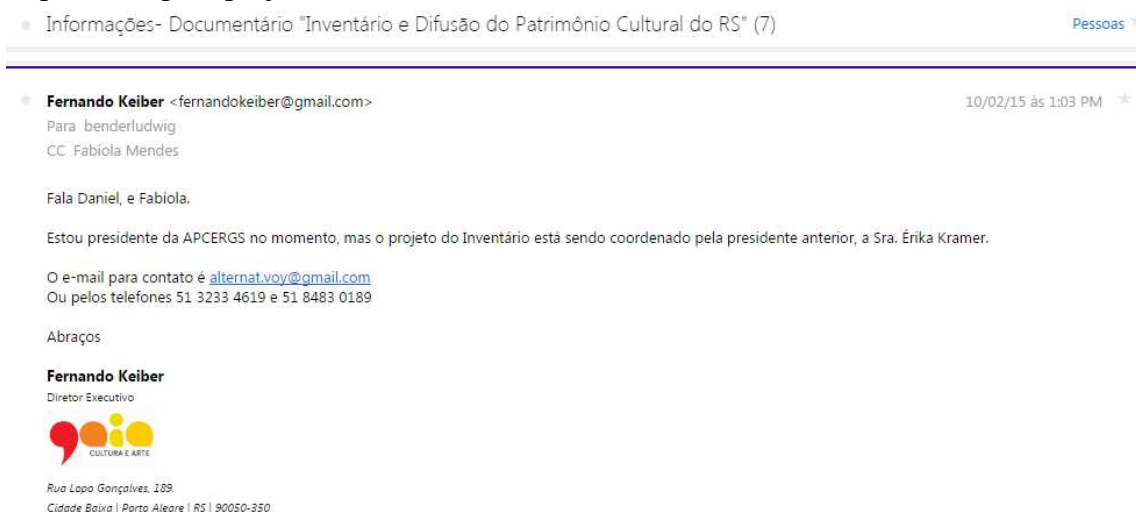


Figura 12- Resposta enviada pelo Presidente APCERGS, em 02/10/2016, informando a responsável pelo projeto.



* Em virtude da decisão pela mudança da metodologia de pesquisa, não foi realizado contato com a Sra. Érika Kramer.

ANEXO III

Modelo de questionário anexo aos emails enviados aos proponentes:

“Prezados Produtores,

No intuito de servir como suporte à pesquisa sobre os mecanismos de fomento ao audiovisual brasileiro para elaboração de Relatório Técnico a ser apresentado à Universidade Federal de Viçosa, como requisito parcial para a conclusão do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, solicito a gentileza de responder às questões abaixo sobre a *produção da obra “Frei Galvão, Arquiteto da Luz”, beneficiada pela Lei Rouanet no ano de 2014:*

- 1- Quais foram os requisitos apresentados pelo Ministério da Cultura para aprovação do projeto?
- 2- Qual foi o prazo entre a apresentação da proposta e liberação para captação de recursos pelo Ministério da Cultura?
- 3- Quais foram as empresas ou pessoas físicas patrocinadoras do projeto e exigências estipuladas para concessão do patrocínio?
- 4- Qual o status atual do projeto e previsão de conclusão?
- 5- Do total financeiro inicialmente previsto para realização da obra, qual foi o valor captado?
- 6- Caso o projeto tenha iniciado a captação em anos anteriores, favor informar a data de início de captação e o término do período concedido pelo Ministério da Cultura.
- 7- Quais seriam as sugestões da produtora para aprimoramento do atual mecanismo de fomento ao audiovisual brasileiro?

Inicialmente, são essas as questões, e já agradeço se puder contar com nova colaboração, caso necessário.

Gostaria ainda de saber a possibilidade de disponibilização da estrutura analítica do projeto, com fins de subsidiar uma análise mais detalhadas da obra, que seria de grande valia para *enriquecimento do trabalho.*”